Chegou!
o aplicativo
Colorado Digital
COLORADO DIGITAL

O Regional JORNAL
www.oregionaljornal.com.br
64 ANOS
Diretor: Edemar Del Grossi
NOVA ESPERANÇA Nº 3767 | Nova Esperança, Quinta-feira, 29 de Agosto de 2024 | COLORADO Nº 2854

BARBEARIA
Rogério
rua tadao utzumi jd.santo Antônio
n:639 44.984264982

Em Mandaguaçu, Sicredi Dexis reinaugura agência





Depois de 22 anos no mesmo endereço, a agência da Sicredi Dexis em Mandaguaçu foi reinaugurada na última segunda-feira (dia 26) e agora fica na avenida Presidente Getúlio Vargas, 271. O evento reuniu associados, diretores e autoridades da cidade.

Um dos colaboradores mais antigos da cooperativa e gerente da agência, Erlei Carlos Gumiero ficou emocionado. "O que estamos colhendo é fruto de empenho, luta, dedicação e, principalmente, da comunidade acreditar na cooperativa e nos colaboradores. Nossa cidade tem crescido de forma significativa e as demandas da população também aumentaram, por isso, o espaço físico da agência não comportava o fluxo de pessoas e faltava estacionamento adequado. Esta nova agência é o segundo cartão-postal de Mandaguaçu, ao lado da igreja, e foi pensada para trazer acolhimento e proporcionar relacionamento", destacou.

O prefeito Maurício Aparecido da Silva contou que é associado da cooperativa com orgulho. "Mandaguaçu é, proporcionalmente, a terceira cidade que mais cresceu no Paraná. A Sicredi, que estava fazendo um bom trabalho, renova com este cartão-postal, trazendo a beleza desta obra para o centro da cidade".

Já o presidente da Sicredi Dexis, Wellington Ferreira, destacou que a reinauguração é mérito dos associados, que cuidaram e entenderam o propósito da cooperativa, que é uma sociedade de pessoas. "É um prédio moderno e aconchegante, e o mérito é de vocês. Tenho confiança que teremos um futuro brilhante".

A nova agência tem 600 metros de área construída, estacionamento e tecnologias que a tornam sustentável, como os sistemas de energia solar e captação de água da chuva.

COLORADO

Agosto dourado, mês de incentivo à Amamentação

O mês de agosto é conhecido como agosto Dourado por simbolizar a luta pelo incentivo à amamentação, a cor dourada está relacionada ao padrão ouro de qualidade do leite materno.A amamentação desempenha um papel importante para o desenvolvimento saudável do bebê, sendo ela exclusiva de 0 à 6 meses de vida conforme as recomendações do Ministério da Saúde. Além disso, o aleitamento materno fortalece o sistema imunológico da criança e contribui significativamente para a redução de infecções.

A fonoaudióloga hospitalar Vanessa Silva na última quinta-feira 22 de agosto, realizou no município de Colorado uma palestra para as mães e gestantes a fim incentivar o aleitamento materno, o evento contou com a presença da equipe de enfermagem, agentes comunitários da saúde, secretária da Saúde Ana Paula e secretária da Assistência Social Edinilse Ribeiro de Mello. A fonoaudióloga atua de maneira preventiva para evitar complicações relacionadas à disfunções orais do bebê e cuidados com as mamas da mulher.



Durante o evento aconteceu ainda um teatro ressaltando a importância do pré-natal e o trabalho das agentes comunitários de saúde





O Prefeito Marcos Mello, durante o evento, destacou sua preocupação com o bem-estar das famílias de Colorado. O município tem se empenhado em apoiar as gestantes e mães, oferecendo serviços de saúde desde a gravidez até o primeiro ano de vida dos bebês. Promovendo acompanhamento pré-natal e apoio contínuo com serviços de saúde. O prefeito reafirmou seu compromisso em apoiar iniciativas que promovam a saúde infantil e das mães em Colorado e no distrito Alto Alegre, destacando: "Cuidar da saúde das nossas crianças é investir no futuro da nossa gente.

UM MOMENTO DE ESPERANÇA

Por Tia Michele

Letra L livro da Bíblia



Na letra L iremos falar sobre o Livro da Vida, é um livro maravilhoso, onde Jesus escreve o nosso nome. Todos aqueles que acreditam em Jesus e deixam Ele morar em seu coração, tem seu nome escrito no Livro da Vida. E para entrar na nova Jerusalém temos que ter o nome escrito neste livro. Jesus está o tempo todo com suas mãos estendidas dizendo: Vinde a mim, todos que estão cansados das tristezas da vida, todos que estão com seu coração triste, que se sentem sozinhos, e Ele será o descanso, será o amigo, será o abrigo. Jesus é maravilhoso, Ele se sacrificou por nós, Ele foi fazer moradas para nós na nova Jerusalém e ainda nos ajuda enquanto estamos aqui neste mundo, que muitas vezes tem muita maldade. Mas a nossa Esperança é o dia em que habitaremos com Cristo na Nova Jerusalém.









CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO MUNICIPIO DE ATALAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - São aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Atalaia-Pr., relativas ao Exercício Financeiro de 2022, na forma do Parecer Prévio nº. 32/2023, Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Paulo Trassi, em 27 de agosto de 2024.

José Gilberto de Oliveira
Presidente da Câmara

Jhonatã Farias Velasco Branco
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024.
PROCESSO DE COMPRA Nº 02/2024.
CONTRATO Nº 002/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
CONTRADADA: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento manutenção e hospedagem de web site comtemplando gerenciador de conteúdo, manutenção técnica de sistema administrativo para inserção, alteração e exclusão do conteúdo (texto, fotos, anexos, áudios), conforme especificações constantes no Termo de Referência e sujeitando-se as partes aos termos da Lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 4.428,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais) sendo o valor mensal de R$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

01.01.01.031.001.2001	MANUTENÇAO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vigência: 12 (dose) meses, a partir de 02 de agosto de 2024 à 02 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos dos arts., 105 e 106 da Lei 14.133/2021
Fiscal do Contrato: Servidor José Mauro Caetano.
Foro: Comarca de Nova Esperança/PR
Data: 02 de agosto de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 003/2024

Designa fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ourizona/PR, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados.

DECIDE:

Art. 1º Designar o servidor Cristiano Mitsuo Noguti, função Diretor de Departamento para atuar como fiscal do contrato administrativo e seus respectivos aditamentos, vinculados ao processo administrativo referente a Contratação de empresa para a prestação de serviço de acesso à internet em fibra óptica com velocidade de 100Mbps assimétrico, com IP fixo e público, e equipamentos para autenticação em regime de comodotado.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:

I – Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação;

II – A verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado:

III – Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da administração contratante quanto da contratada;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato ou dos seus respectivos termos aditivos.

Art. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Ourizona, 15 de julho de 2024.

Alex Anis - Presidente
CPF 004.475.629-16

Cristiano Mitsuo Noguti – Fiscal
CPF 024.541.929-26

DADOS DO PROCESSO (para uso da licitação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
PREGÃO Nº__/___: ( )ELETRÔNICO( )PRESENCIAL
DISPENSA Nº002/2024: ( ) ELETRÔNICA

Página: 1 / 1

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL OURIZONA
Rua Bela Vista, 998 - Centro - Ourizona
CEP: 87170-000 CNPJ: 77.934.289/0001-40 Telefone: (44) 3278-1179
E-mail: Site:

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2024
Processo Adm.: 2/2024
Data do Processo: 21/08/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, § 2º e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 2/2024
b) Nr. Licitação: 2/2024 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 21/08/2024
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET EM FIBRA OTICA COM VELOCIDADE DE 100 MBPS ASSIMETRICO, COM IP FIXO E PUBLICO, E EQUIPAMENTO PARA AUTENTICAÇÃO EM REGIME DE COMODATO.*

Participante: YASUMITSU & YASUMITSU LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET	12,000	UN	130,00	1.560,00

Total do Participante: 1.560,00

Total Geral: 1.560,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das atividades legislativas	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00	R$ 1.560,00

Ourizona, 21 de Agosto de 2024

Assinatura do Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA – PR

EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das Inscrições** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Diante da ausência de recursos interpostos em face do deferimento das inscrições, ficam **MANTIDAS** as listagens divulgadas através do Edital n.º 04.001/2024, na data de 20 de agosto de 2024.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda (PR), 27 de agosto de 2024.

Moises da Silva Alves
Presidente da Câmara Legislativa

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Mimo, 397 - Uniflor - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 07/2024

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão para o repasse do Fundo Estadual de Assistência Social/ FEAS, referente a Deliberação nº 069/2022- CEAS/PR, com a finalidade de Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência- PCD (18 a 59 anos) para o ano de 2024.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 917 de 07/08/2009 alterada pela lei municipal nº1058 de 30/10/2014, e,

Considerando deliberação da plenária realizada em 15 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** o **Termo de Adesão** para o repasse do Fundo Estadual de Assistência Social/ FEAS, referente a Deliberação nº 069/2022-CEAS/PR, com a finalidade de Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência- PCD (18 a 59 anos) para o ano de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Uniflor, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Danielly Bocarite Hurtado
Presidente do CMAS

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, N° 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
REGISTRO DE PREÇOS ART 6º - XLVI E XLV, LEI 14.133/2021

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO LEI FEDERAL 14.133/2021 E SEUS INCISOS PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.
O PREGÃO, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases; **no dia 10 de setembro de 2024, às 09h00min (nove horas)**, na sala de Licitações Públicas do Município de Atalaia Pr, localizada na Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, Atalaia, Pr. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do(a) PREGOEIRO com a utilização de sua chave de acesso e senha. A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 28/08/2024 às 08h00hrs do dia 10/09/2024.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h30min horas do dia 10/09/2024.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 10/09/2024.**
  - **REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**
- **LOCAL: www.bllcompras.org.br**
- **FORMA DE DISPUTA: ABERTO.**
- **TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE – PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL (LEI MUNICIPAL N. 1416/2022, Artigo 1º, §2º, inciso I, letra "b"). E Artigo 7 do ETP.**

OBJETO: Pregão Eletrônico no registro de preço para contratação de empresa local especializada do ramo em manutenção/serviços de **elétrica veicular** para manutenção preventiva na frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal de atalaia, conforme equipamentos relacionados em lote no termo de referência, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos desta municipalidade pelo período de 12 meses, com previsão de prorrogação por mais 12 meses (registro de preços), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e seu regulamento.

Não poderão participar empresas em consórcio.

Não poderão participar empresas que não atenderem ao disposto na Lei Municipal n.º 1416/2022, Artigo 1º, §2º, inciso I, letra "b".

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação, e ainda no endereço eletrônico: www.atalaia.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, 26 de agosto de 2024.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35

DECRETO Nº006/2.024.

"Dispõe sobre a permissão de uso de veículo dá outras providências".

AYRES TADEU BERTAZZO, Presidente do Legislativo Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Orgânica da Câmara Municipal de Itaguajé disciplina que a utilização de bens público somente se fará mediante concessão, permissão ou autorização de uso, conforme o interesse público o exigir;

Considerando que nos termos da Lei Orgânica, a permissão de uso poderá incidir sobre qualquer bem público e será feita a título precário, ou seja, mediante exercício de conveniência e oportunidade;

Considerando que cada Município integrante da Comarca de Colorado o veículo será utilizado para as atividades do Município de Itaguajé e assumirá compromissos em contribuir com as dificuldades atuais, sendo que a Câmara Municipal de Itaguajé manifestou intenção de cooperação com a disponibilização de veículo;

DECRETA

Artigo 1º Fica autorizada a realização da permissão de uso de veículo, a título gratuito e precário, para o Municipal de Itaguajé – PR, para utilização exclusiva nas atividades institucionais da permissionária, por prazo indeterminado.

Artigo 2º A partir da vigência da presente permissão, o Município de Itaguajé – PR responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o veículo, bem como manterá o veículo com cobertura de seguro contra furtos e roubos, avarias, perda total, desastres, de terceiros e de passageiros.

Artigo 3º O presente Decreto tem como parte integrante o Anexo I – Termo de Permissão de Uso.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Itaguajé-PR. em, 20 de agosto de 2.024.

AYRES TADEU BERTAZZO
Presidente do Legislativo Municipal de Itaguajé

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE VEÍCULOS

Por este instrumento de permissão de uso sobre de veículo de propriedade da CÂMARA MUNICÍPAL DE ITAGUAJÉ, CNPJ nº 74.163.718/0001-35, neste ato representado pelo Presidente do Legislativo, o Sr. **AYRES TADEU BERTAZZO**, inscrito no CPF nº. 069.754.19833, doravante designado **CEDENTE**, e, de outro lado o **MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ**, inscrito no CNPJ sob nº. 76.970.359/0001-53, com sede na Av. Munhoz da Rocha, nº 605, neste Município, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIIOR**, inscrito no CPF sob nº 047.685.689-20, doravante designado simplesmente **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: O veículo objeto desta permissão de uso consiste: a) Veículo Automóvel marca TOYOTA/COROLLA XEI20 FLEX, cor prata, marca Toyota, ano de fabricação 2.014, placa AYA 6024, chassi 9BWBD48ESE2644215, de propriedade da Câmara do Município de Itaguajé/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente termo a Câmara permite o uso ao MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ-PR do veículo descrito na Cláusula Primeira, com fundamento na interpretação da Lei Orgânica da Câmara Municipal de Itaguajé.

CLÁUSULA TERCEIRA: A permissão do direito de uso será a título gratuito e precário, para utilização exclusiva nas atividades da permissionária por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Câmara Municipal de Itaguajé poderá revogar a permissão do bem cedido, independente de motivação, a critério de conveniência e oportunidade, desde que comunique a intenção com 30 dias de antecedência, não restando qualquer pretensão financeira por parte do MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, sob pena de resolução imediata da presente concessão, comprometer-se a cumprir as seguintes condições resolutórias:

I- que o veículo ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades na cessionária;
II- que o veículo não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;
III- que a entidade não tenha suas atividades paralisadas;
IV- que o veículo seja mantido e conservado em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções, conforme a recomendação do fabricante e dos profissionais da área de mecânica automotiva;
V- que a cessionária mantenha o veículo com cobertura de seguro contra furtos e roubos, avarias, perda total, desastres, de terceiros e de passageiros.

CLÁUSULA QUINTA: A partir da vigência da presente concessão, o MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ-PR responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o veículo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será de inteira responsabilidade do MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ-PR todas as despesas com deslocamento, abastecimento de combustível, manutenção total do veículo e seguro do automóvel (seguro contra furtos e roubos, avarias, perda total, desastres, de terceiros e de passageiros).

CLÁUSULA SEXTA: O MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ-PR desde já, faculta a CÂMARA MUNICÍPAL, examinar ou vistoriar o veículo cedido, quando este entender conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A parte que der causa e/ou ferir qualquer cláusula desta concessão, originando Ação Judicial, será responsável por todas as despesas decorrentes do processo.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado-PR, para dirimir dúvidas oriundas desta permissão.

E, assim, certos e ajustados, firmam as partes esta concessão, em **três vias** de igual forma e teor, na presença de **duas** testemunhas, que a tudo assistiram e presenciaram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Itaguajé, 20 de agosto de 2.024.

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

1) **TESTEMUNHA:**
Nome:
RG: 9433325-3
CPF: 046.657.4407-55

2) **TESTEMUNHA:**
Nome: Alessandro Silva Dias
RG: 9.475.075-0 PR
CPF: 786.542.201-63

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2022

Licitação: Inexigibilidade n° 03/2022

Processo Administrativo n° 09/2022

Contratante: SAMAE

Contratado: BANCO DO BRASIL S/A

Objeto: 2° Termo Aditivo de prazo ao contrato n° 09/2022, para a prestação de serviços Arrecadação de Tributos Municipal e outras receitas.

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Vigência: 01/09/2024 à 31/08/2025.

Data: 08 de agosto de 2024.

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUD
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - CENTRO- FONE (44) 3243 - 190
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO PARANÁ

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2022

Licitação: Inexigibilidade n° 03/2022

Processo Administrativo n° 09/2022

Contratante: SAMAE

Contratado: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A

Objeto: 1° Termo Aditivo de prazo ao contrato n° 06/2022, para a prestação de serviços Arrecadação de Tributos Municipal e outras receitas.

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Vigência: 13/07/2024 à 12/07/2025.

Data: 15 de maio de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiana Fatima De Lima e Roger Da Silva Do Nascimento. Este documento foi assinado eletronicamente por VALDOMIRO MARQUES DA COSTA, JAMILA SILVA OLIVEIRA e Jordana Pretti Guimarães. Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código E027-FF6B-38E5-983D.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiana Fatima De Lima e Roger Da Silva Do Nascimento. Este documento foi assinado eletronicamente por VALDOMIRO MARQUES DA COSTA, JAMILA SILVA OLIVEIRA e Jordana Pretti Guimarães. Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código E027-FF6B-38E5-983D.

EBS BOREAL INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação de Regularização - LOR, com validade de 16/12/2023, para Fabricação de Refrigerantes e Outras Bebidas não Alcóolicas ESTRADA MUNICIPAL VITAL BATISTA DE ANDRADE, KM05 - PARQUE INDUSTRIAL CACHOEIRA - 86690-000 - Colorado/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU MICHELE APARECIDA DE LIMA, SUA PRESIDENTE, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGO O SEGUINTE:

Decreto Legislativo nº 03/2024

Concede título de Cidadão Honorário.

Art.1º - Fica concedido o **título de Cidadão Honorário** a Fausto Eduardo Herradon.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de agosto de 2024.

Michele Aparecida de Lima
Presidente

Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
E-mail: funpar@paranacity.pr.gov.br CNPJ 08.683.905/0001-15
Fone/Fax (44) 3463-2177 - Rua Mario Xavier de Souza, 1248 - CEP 87660-000

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

SÚMULA: Nomeia membro para compor o Conselho Administratido do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity – FUNPAR.

JOSÉ CARLOS DELA TORRE, Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei Municipal 1900/2012, e

CONSIDERANDO, o requerimento do membro Hans Hellebrandt, que requereu afastamento das funções que desempenhava no Conselho Administrativo

CONSIDERANDO, a resolução 001/2024 - FUNPAR, em que consta como primeiro suplente, o Sr. Edson Yoshihiro Yamada,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, para compor no biênio 2024/2025, o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity, o Sr. Edson Yoshihiro Yamada, ficando dispostos os membros conforme segue:

Presidente: JOSÉ CARLOS DELA TORRE

Membros efetivos: ADALGISA DE CAMPOS GALBIATE
EDSON YOSHIHIRO YAMADA
GILMAR JULIÃO DE SOUZA
MARIA LÚCIA PONTES
NILSA VENÉRIO SALVADEGO

Repr. Do Executivo: NATALHA BARTELLI

Supl. Do Executivo: MARIA DE LOURDES DA SILVA

Membros suplentes: VERA LÚCIA CASARIN
FABIANE VENDETTE CARNEIRO
CECÍLIA ALVES DE SOUSA MARTINS
LUANA BECKENKAMP
GILSIMAR TEIXEIRA

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, sendo publicada no Mural do Instituto de Previdência Social bem como no órgão oficial do município.

EDIFÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ CARLOS DELA TORRE
=Presidente do FUNPAR=

Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
E-mail: funpar@paranacity.pr.gov.br CNPJ 08.683.905/0001-15
Fone/Fax (44) 3463-2177 - Rua Mario Xavier de Souza, 1248 - CEP 87660-000

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

SÚMULA: Nomeia membro para compor o Conselho fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity – FUNPAR.

JOSÉ CARLOS DELA TORRE, Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei Municipal 1900/2012, e

CONSIDERANDO, o requerimento do membro Donizete Leme dos Santos, que requereu afastamento das funções que desempenhava no Conselho Fiscal

CONSIDERANDO, a resolução 002/2024- FUNPAR, em que consta como primeiro suplente, o Sr. João Carlos Silva Soler,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, para compor no biênio 2024/2025, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity, o Sr. João Carlos Silva Soler, ficando dispostos os membros conforme segue:

Presidente: MARIA DE LOURDES DA SILVA

Membros efetivos: FÁTIMA REGINA GRANDE
JOÃO CARLOS SILVA SOLER
MIRIAN RODRIGUES DA SILVA
SILVIO BUCH

Membros suplentes: IVAN JOAQUIM DE SOUZA
ZÉLIA SANTA ROSA PINHEIRO DA CRUZ
NADIR DOS SANTOS

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, sendo publicada no Mural do Instituto de Previdência Social bem como no órgão oficial do município.

EDIFÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ CARLOS DELA TORRE
=Presidente do FUNPAR=

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
Estado do Paraná
EDIFÍCIO VEREADOR PAULO TRASSI, RUA MANOEL ANTONIO FILHO, 42 – FONE (44) 32541092
CEP 87630-000 – ATALAIA – PARANÁ CNPJ/MF 01.568.710/0001-85

DECRETO LEGISLATIVO 03/2024

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Atalaia para o exercício de 2024 no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Atalaia, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1474/2023 de 12/12/2023

DECRETA

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Atalaia, para o exercício de 2024 no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para o reforço das seguintes dotações:

01	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**		
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.001.01.031.0001.2.001	**Manutenção da Câmara Municipal**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	2.600,00
Total da Suplementação		**R$**	**2.600,00**

Art. 2 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto será o cancelamento parcial da dotação abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

01	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**		
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.001.01.031.0001.2.001	**Manutenção da Câmara Municipal**		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	2.600,00
Total da Redução		**R$**	**2.600,00**

Art. 3. – Este Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Edital da Câmara Municipal e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA EM 01 de agosto de 2024.

JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

Inauguração da Uningá EaD em Santo Inácio:

UM NOVO MARCO PARA A EDUCAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO LOCAL





Santo Inácio celebra um momento histórico com a inauguração da Uningá (Centro Universitário Ingá) EaD na cidade, localizada no centro da cidade, na Avenida Raposo Tavares, nº 1418. O evento, realizado com grande entusiasmo, marca uma nova era para a educação e o desenvolvimento local, oferecendo à comunidade oportunidades inéditas de formação e crescimento.

A cerimônia de inauguração reuniu autoridades local, educadores, estudantes e membros da comunidade, todos unidos pelo objetivo comum de promover o avanço educacional na região. Durante o evento, discursos inspiradores ressaltaram a importância da educação como motor de transformação social e econômica.

A Uningá EaD traz para Santo Inácio uma ampla gama de cursos de graduação e pós-graduação, ampliando o acesso ao ensino superior de qualidade. A iniciativa visa atender não apenas os jovens que buscam ingressar no mercado de trabalho com uma formação sólida, mas também os adultos que desejam aprimorar suas habilidades e expandir suas perspectivas profissionais.

"Acreditamos no poder da educação para transformar vidas. Com a chegada da Uningá, nossos jovens e adultos têm mais uma porta aberta para o futuro," declarou um dos representantes da instituição durante a solenidade.

O impacto da inauguração vai além das oportunidades educacionais. A presença da Uningá em Santo Inácio é vista como um catalisador para o desenvolvimento local, promovendo a qualificação da mão de obra e contribuindo para o crescimento econômico da cidade. Empresas e empreendedores do município também enxergam na Uningá uma chance de colaborar com profissionais mais preparados, fortalecendo a economia local e da região. Com o lema de transformar vidas através da educação, a Uningá promete ser uma peça-chave no desenvolvimento de Santo Inácio. A expectativa é que a Uningá se torne um ponto de referência para estudantes de toda a região, oferecendo educação de qualidade sem a necessidade de deslocamentos para grandes centros urbanos.

A inauguração da Uningá em Santo Inácio é, sem dúvida, um marco que reflete o compromisso da comunidade com a construção de um futuro melhor. A partir de agora, os sonhos de muitos ganham novas possibilidades de realização, fortalecendo o papel da educação como pilar fundamental para o desenvolvimento social e econômico local.

SOBRE A UNINGÁ - Fundada com a missão de oferecer educação de excelência, a Uningá é reconhecida por sua qualidade acadêmica e por promover a formação de profissionais competentes em diversas áreas do conhecimento. Com a expansão para Santo Inácio, a instituição reafirma seu compromisso com o acesso ao ensino superior em todo o país. Parabéns a todos os envolvidos nesse importante passo para o futuro da educação em Santo Inácio!



Indústria de suco de laranja investe R$ 20 milhões em nova unidade no Paraná





O governador Carlos Massa Ratinho Junior participou na sexta-feira (23), em Paranavaí, da inauguração da primeira unidade da Cutrale no Estado, empresa que atua no ramo de laranjas in natura e suco. Trata-se de um novo centro de recepção da fruta, com investimento de R$ 20 milhões. A região Noroeste é a maior produtora de laranjas do Paraná. Ratinho Junior destacou que a produção da fruta é mais rentável do que outras culturas, e a chegada da empresa é um incentivo a mais para os citricultores. "A Cutrale é uma das maiores do setor de laranja do mundo. Uma empresa brasileira que nós temos muito orgulho e que agora planta a sua semente no Paraná, em especial na região de Paranavaí, que já é consolidada na citricultura, com mais de 50 anos como uma grande produtora de laranja de qualidade", afirmou o governador.

"Tendo aqui um centro de seleção de frutas, isso ajuda a consolidar essa vocação do nosso Estado. Passa a ser também mais um incentivo para o agricultor, como uma opção de cultivo para ele no dia a dia", complementou. "A Cutrale produz 50% do suco de laranja do Brasil para exportação e escolheu Paranavaí como mais uma opção da sua casa. É mais uma opção para o agricultor".

Segundo o diretor-executivo da Cutrale, Ricardo Franzini Krauss, a escolha do Paraná foi estratégica, um movimento planejado há, pelo menos, oito anos. "Nós tivemos muito apoio do Estado. É um município que já tem a citricultura no sangue e o Paraná tem na sua essência essa capacidade de produção", ressaltou. "São importantes produtores, eficientes, e nós estamos vindo exatamente para ajudá-los a serem ainda mais eficientes, oferecendo mais um ponto de opção de entrega de frutos".

Com base em São Paulo, estado que tem sofrido com o greening, a empresa tem buscado alternativas e viu no Paraná a oportunidade de manter a qualidade de seus produtos. "Essa doença é um problema do mundo. Regiões como os Estados Unidos, México e até mesmo o Brasil estão tendo dificuldade, mas o Paraná tem conseguido trabalhar nessa questão, de forma integrada com a iniciativa privada, o que tem sido muito importante para a citricultura na região", explicou o secretário de Agricultura e Abastecimento, Natalino Avance de Souza. O Estado conta com uma rede robusta de cuidado para erradicar a doença nas plantações, por meio do Sistema Estadual de Agricultura (Seagri), em especial com o trabalho dos técnicos da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar).

OPERAÇÃO – No Centro de Recepção de Paranavaí, as laranjas são coletadas diretamente dos produtores rurais antes de serem processadas na indústria. O processo inclui a recepção, classificação e armazenamento das frutas. O BIN, nome dado a estrutura de armazenagem, tem capacidade para até 15 mil caixas de laranjas com 40 quilos cada.

O produtor chega na unidade, descarrega e, na mesma hora, outro caminhão já faz o carregamento, que será enviado para a fábrica da empresa em São Paulo. Com isso, o produtor não precisa se preocupar com frete, o que barateia os custos.

No início das operações, a Cutrale está com um turno, com 16 funcionários diretos, fora os indiretos, envolvidos com o transporte. A expectativa é que, com a consolidação das operações, sejam quatro turnos, triplicando o número de empregados.

LARANJA – A citricultura é o ramo mais representativo na fruticultura paranaense. Dados preliminares do Valor Bruto de Produção (VBP) de 2023 apontam que os principais citros – laranjas, tangerinas e limões – foram cultivados em 29,3 mil hectares no Estado. A laranja é o destaque, com 20,8 mil hectares.

Os citros tiveram produção de 860,6 mil toneladas, sendo 731,5 mil toneladas de laranjas. Em rendimento monetário, a fruta foi responsável por R$ 751,8 milhões em todo o Paraná.

Paranavaí figura como a principal produtora de laranjas do Estado, com 184 mil toneladas no ano passado, pouco mais de 25% da produção estadual, com um ganho de R$ 189,1 milhões, em uma área de 4,6 mil hectares.

Os dados consolidados de 2022 também confirmam a liderança na produção. Dos 399 municípios paranaenses, 268 registraram a produção da fruta. A cidade do Noroeste foi a que mais produziu no Estado, com 126 mil toneladas e um VBP de R$ 116,1 milhões, bem acima do segundo colocado, Alto Paraná, na mesma região, que produziu 90 mil toneladas com ganho de R$ 83,7 milhões. Das 10 cidades que mais produzem a fruta, seis estão na região. As outras quatro estão ao lado, no Norte.

EMPRESA – Fundada em 1967, a Cutrale é uma das principais empresas do ramo da laranja no País. Com unidades em oito cidades, Paranavaí é o primeiro escritório de citrus fora de São Paulo, sede de suas operações. A Cutrale atua na produção da fruta «in natura», suco de laranja e produtos decorrentes da extração do suco, como farelo de polpa e óleos essenciais. Em 2012, diversificou seus negócios e passou a comercializar soja.

Cerca de 98% da produção de suco de laranja é destinada para exportação, com mercado em mais de 90 países da América do Norte, Europa e Ásia, tendo entre seus principais clientes fabricantes de sucos prontos, refrigerantes e grandes redes de super e hipermercados. Foto: Ari Dias/AEN

Programa Central de Notícias promoverá debates e sabatinas com candidatos à prefeitura de Colorado*



O programa Central de Notícias, apresentado por Billy Belieri, está organizando debates e sabatinas com os candidatos a prefeito e vice-prefeito de Colorado. A iniciativa visa oferecer aos eleitores uma oportunidade de conhecer melhor as propostas dos concorrentes ao Executivo municipal.

Veiculado nas redes sociais YouTube, Facebook e Instagram, o programa está em negociação com as três coligações que disputam o pleito. Os candidatos Zé Hélio Geminiano (Podemos), Kely Dimartini (Republicanos) e Rose Chiquin (PSD) já foram convidados, assim como seus respectivos candidatos a vice-prefeito.

As sabatinas estão previstas para começar na primeira semana de setembro e poderão ser acompanhadas pelos canais oficiais do Central de Notícias no YouTube (@cnofi cialpr), no Facebook (Central de Notícias/CN Podcast) e no Instagram (@centraldenoticiasofi cial).

Caso algum dos candidatos opte por não participar, as entrevistas e o debate serão realizados com os demais concorrentes.



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2391/2024.

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto nos artigos 165, inciso II, §2º da Constituição Federal, 4º da Lei Complementar n. 101/2000, as diretrizes orçamentárias relativas ao **exercício financeiro de 2025**, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município; e
VI – as disposições finais.

Parágrafo Único. Integram esta Lei os seguintes demonstrativos e anexos:

I - Demonstrativos:

a) Demonstrativo I - Metas Anuais;
b) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
c) Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
d) Demonstrativo IV- Evolução do Patrimônio Líquido;
e) Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
f) Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais;
g) Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
h) Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

II - Anexos:

a) Anexo de Riscos Fiscais, contendo o demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
b) Anexo de Metas e Prioridades.

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025 estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º Na destinação dos recursos as ações constantes do projeto de lei orçamentário serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual – PPA.

§ 3º A execução das ações vinculadas as metas e prioridades a que se refere ao caput, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como a seus Órgãos, Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 4º Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º A Lei Orçamentária obedecerá, na fixação da despesa e na estimativa da receita, aos princípios de:

I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;
III - Modernização na ação governamental;
IV - Equilíbrio Orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Parágrafo Único. A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de forma a permitir a sua correta identificação e classificação.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Mandaguaçu, deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observados os seguintes:

I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;
II - O princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação no acompanhamento do orçamento;
III - O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipios às informações relativas ao orçamento; e
IV - O princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 8º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento total das despesas, nos termos da legislação vigente;
IV - Fica também autorizado e não será computada para efeito do limite fixado no item III desde artigo, a abertura de Créditos suplementares pelo valor do provável excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária e por Superávit Financeiro oriundos de fontes de exercício anterior.
V - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fontes de recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante ocorrência de excesso real ou tendência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.
VI - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade orçamentária, conforme art. 66 da Lei nº 4.320, de 1964 no seu parágrafo único, não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.
VII - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa;
VIII - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;
IX - Firmar parcerias com outros entes da Federação, para manutenção de suas atividades, bem como ao do Município.

Art. 9º Não sendo devolvido ao Poder Executivo o autógrafo de Lei Orçamentária até primeiro de janeiro de 2025, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo Único. Para atender o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma da execução mensal de desembolso;
II - Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;
III - O Poder Executivo emitirá ao final de cada semestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;
IV - Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do Tribunal de Contas do Estado, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;
V - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de transferência, ou de comum acordo entre os Poderes.

Art. 10. As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Art. 11. A despesa total com Pessoal não ultrapassará em percentual da Receita Corrente Líquida os limites definidos na forma do artigo 20 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 12. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes nesta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo ou mesmo próprios.

Art. 13. O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária a título de "Subvenções Sociais" e Parcerias Voluntárias, a entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preenchem as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
II - associações, cooperativas, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;
III - que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor;

§ 1° Os Repasses serão efetivados através de convênio e/ou Termo de Parceria de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2° Para habilitar ao recebimento das "subvenções sociais" a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, **emitida no exercício de 2024**, e comprovante do mandato de sua diretoria.

§ 3° A Municipalidade deverá, ao firmar convênio ou termo de parceria, observar o que estabelece a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações trazidas pela Lei nº 13.204 de 14 de Dezembro de 2015.

§ 4° As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) de acordo com a Resolução 28/2011, com as alterações da Resolução 46/2014 e Instrução Normativa 061/2011 do TCE-PR, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

Art. 14. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, em consonância com o Plano de Trabalho.

Art. 15. O Município poderá conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, industrial, cultural e de esporte mediante leis específicas.

Art. 16. O Executivo Municipal, poderá ainda conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 17. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:

I - Mensagem;
II - Projeto de lei orçamentária;
III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 18 . Integrará a Lei Orçamentária Anual:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
II - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
III - Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 19. O Poder Executivo enviará até 31 de agosto de cada ano, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção e demais providências.

Art. 20. Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das Entidades das Administrações Direta e Indireta.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a rever o PPA durante o exercício de 2025, objetivando adequá-lo às mudanças da legislação vigente.

Art. 22. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, de recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em Lei e Convênio.

Art. 23. Caso os valores previstos nesta Lei, se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 24. Para o exercício financeiro de 2025, a reserva de contingência será equivalente ao mínimo de 1% (um por cento) e máximo de 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2025.

§1º Na ação "Reserva de Contingência – Emendas Impositivas", será provisionado o valor para a cobertura das emendas impositivas da Lei Orçamentária Anual - LOA.

§2° No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Poder Executivo, os recursos programados em reserva de contingência serão destinados à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, os quais estão previstos no Anexo de Riscos Fiscais, desta Lei.

§3° Não ocorrendo o previsto no §2º deste artigo, até o dia 1º de dezembro de 2025, os recursos de reserva de contingência, poderão ser utilizados para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do art. 8 desta Lei, não compondo este montante o percentual previsto naquele artigo.

Art. 25. As despesas dos fundos devidamente criados farão parte do Orçamento Geral do Município na forma de Unidades Orçamentárias, atendendo o Princípio da economicidade e simplificação das contas públicas.
Parágrafo Único. Os demais fundos, criados eventualmente no decorrer do exercício, da mesma forma do artigo anterior fará parte do orçamento geral do Município na forma de unidade.

Art. 26. Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 27. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I, da Lei nº 4.320, de 1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

Art. 28. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.
Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2025.

Art. 29. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III e art. 22, parágrafo único, V, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 30. Caso as despesas com pessoal ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, o município adotará medidas para reduzir esses gastos e se adequar aos limites legais.
Parágrafo Único. Dentre as medidas que podem ser adotadas pelo município tratada no caput, estão:

I – Revisão de contratos de terceirização: o município poderá revisar os contratos de terceirização de serviços, com o objetivo de reduzir o número de contratados e os gastos com esses serviços;
II – Redução de cargos comissionados: o município poderá reduzir o número de cargos comissionados, diminuindo assim os gastos com a remuneração desses servidores;
III – Concessão de licenças e exonerações: o município poderá conceder licenças não remuneradas e exonerar servidores não estáveis, com o objetivo de reduzir os gastos com a folha de pagamento;
IV – Restrição de horas extras: o município poderá restringir as horas extras dos servidores, diminuindo assim os gastos com o pagamento dessas horas extras;
V – Eliminação de vantagens concedidas a servidores, desde que seja feita de forma legal e observando os direitos adquiridos pelos servidores.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 31. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderão ultrapassar o percentual relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, §5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, §1º, da Constituição Federal, e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município.

§ 3º No caso de ultrapassagem do limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo, caberá ao Presidente da Câmara adotar as providências necessárias para o retorno dos gastos aos limites legais, sob pena de responder por crime de responsabilidade, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, §2º, da Constituição Federal.

Art. 32. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até o limite de 10% (dez por cento) estabelecido nesta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 33. A lei orçamentária considerará para o Legislativo Municipal, na programação de despesas com pessoal, os adicionais por tempo de serviço, as horas extras e outras vantagens concedidas definidas em lei, a revisão ou o reajuste salarial aos servidores e agentes políticos, a criação de cargos, o aumento do número de vagas no quadro funcional e a contratação de pessoal, de acordo com a necessidade, observados os limites de despesa com pessoal estabelecidos em legislação específica.

§1º Os custos decorrentes da implementação das ações previstas neste artigo serão custeados com recursos dos orçamentos fiscal e próprio da administração direta e indireta.

§2° O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação até dia 01 de agosto do corrente exercício, conforme artigo 13, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandaguaçu.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 34. Ocorrendo alterações na Legislação Tributária em vigor, decorrente de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 35. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 36. Na previsão da receita para o Exercício de 2025, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas às exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 37. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquotas ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos e contribuições, e outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 38. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 § 3º, II, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 39. Os tributos municipais poderão ter desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, o número de parcelas, o percentual de desconto e os respectivos vencimentos serão estabelecidos, através de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO REGIME DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

Art. 40. O regime de aprovação e execução das emendas impositivas ao Projeto de Lei Orçamentário de que tratam os §§ 9º a 18 do art. 166 da Constituição Federal atenderão ao disposto neste Capítulo.

Art. 41. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas impositivas aprovadas ao Projeto de Lei Orçamentário, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 do art. 166 da Constituição Federal.

§ 1º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no § 16 do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 42. O valor para cobertura das emendas impositivas da Lei Orçamentária Anual, será provisionado junto à reserva de contingência de emendas impositivas, no percentual de 3% (três porcento) da RCL-Receita Corrente Líquida do Exercício Anterior, de acordo com o Art. 72, § 9º e § 10, da Lei Orgânica Municipal. Sendo 2% (dois porcento) para Emendas Impositivas Individuais e 1% (um porcento) para Emendas Impositivas de Bancada.

§ 1º Para fins de cálculo do valor da receita corrente líquida de que trata o caput deste artigo, considerar-se-á a metodologia estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou a norma que lhe for superveniente.

§ 2º No caso das emendas individuais, o valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número de vereadores na legislatura.

§3º No caso das emendas de bancada, o valor do limite pra apresentação das emendas por bancada será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pela quantidade de bancadas da legislatura.

§4º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores do limite individual de que trata o parágrafo anterior.

§5º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda impositiva que esteja em desacordo ao disposto nos §§ 9º e 10 do art. 166 da Constituição Federal, ou aos critérios estabelecidos neste artigo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência de que trata o art. 14, II, desta Lei.

Art. 43. Para fins do disposto no § 12 do art. 166 da Constituição Federal, consideram-se impedimentos de ordem técnica:

I - não indicação, pelo autor da emenda impositiva, do beneficiário e do respectivo valor da emenda, quando for o caso;
II - não cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019, de 2014, pela entidade beneficiária, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;
III - desistência expressa do autor da emenda;
IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária indicada;
V - incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto;
VI - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;
VII - a não indicação da reserva de contingência referida no art. 24 desta Lei, como fonte de recursos para as emendas individuais;
VIII - a não apresentação de, no mínimo 01 (um) orçamento que comprove a compatibilidade do objeto com o valor proposto;
IX - incompatibilidade do objeto da emenda com as competências previstas na Constituição Federal para cada um dos poderes, em todas as esferas.

§ 1º Os casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 14 do art. 166, da Constituição Federal.

§ 2º O Executivo Municipal terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentação dos impedimentos de ordem técnica, a contar da data de publicação da LOA.

§ 3º Após a apresentação dos impedimentos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Legislativo terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para análise e devolução ao Executivo Municipal, através de remanejamento.

§ 4º As dotações orçamentárias relativas às emendas que permanecerem com impedimento técnico após o remanejamento, serão utilizadas como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 5º Para fins de controle e execução do objeto pelo Poder Executivo, as emendas deverão ser encaminhadas pelo Poder Legislativo com a indicação da sua respectiva numeração.

§6º Não constitui ordem de impedimento técnica a indevida classificação da despesa, cabendo ao Poder Executivo realizar os ajustes necessários no orçamento, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 45. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 46. O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 47. A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

§ 1° Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2° O Município subordinar-se-á às normas estabelecidas em Resolução do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 48. A Lei Orçamentária de 2025 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I- Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
II- Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 49. O pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art. 100, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e pela Emenda Constitucional nº 62 de 9 de dezembro de 2009, sujeitar-se-á ao disposto na Lei Municipal nº 2.062, de 04 de dezembro de 2018, salvo alteração posterior.

Art. 50. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme regulamentação fixada pela Lei Federal.

Art. 51. As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual só serão admitidas, desde que:

I – sejam compatíveis com a presente Lei;
II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviços da dívida;
c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;
d) despesas referentes a vinculações constitucionais;
III – sejam relacionadas:
a) à correção de erros ou omissões;
b) aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 52. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1° A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2° Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei orçamentária anual.

Art. 53. Somente serão inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro, se ocorrer o saldo de disponibilidade financeira para saldá-las.

Parágrafo Único. Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 54. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 27 de agosto de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9094/2024

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com fundamento no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (Redação anterior à EC 103/2019), fica concedida **PENSÃO POR MORTE** ao beneficiário **LUIZ TARCISIO DONATTI**, cônjuge da servidora municipal **MARIA SALETE DE OLIVEIRA**, na proporção de 100%, que corresponde ao valor de R$ 5.476,58 (cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) mensais, totalizando R$ 65.718,96 (sessenta e cinco mil setecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos) anual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 27 de agosto de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9095/2024

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Ficam convocados (as) para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, as seguintes pessoas aprovadas para os cargos abaixo relacionados:

Para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
48	JANAINA HONORATO DO NASCIMENTO	ATENDENTE DE CRECHE
49	FRANCIELE SOARES DOS SANTOS	ATENDENTE DE CRECHE
50	LARISSA TAINA DE ALMEIDA BALBINO	ATENDENTE DE CRECHE
51	JULHIA SOUZA DE ANDRADE	ATENDENTE DE CRECHE

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 27 de agosto de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9096/2024

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 01 de setembro de 2024, no cargo de Atendente de Creche, considerando a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ADRIANA GABRIEL DE SOUZA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 27 de agosto de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 90/2024

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** , portador do RG Nº 4.045.435-7 SSP/PR e do CPF Nº 632.506.759-20, considerando o julgamento da DISPENSA, na forma eletrônica, nº 14/2024, processo administrativo n.º 146, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no aviso de dispensa, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 8433/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de camisetas para os participantes do projeto de ginástica da melhor idade da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº: 47.101.938/0001-61
Avenida Assunção, 647, Sala 02, Santa Tereza do Oeste/PR - CEP: 85.825-000
Telefone: (45) 99924-9495, e-mail: pregoesvalentino@gmail.com
Gabriel Henrique Vieira de Lima
RG: 94033110
CPF: 061.644.599-74
(Procurador)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta Manga Curta, tamanhos P, M, G, GG, tecido malha DRY FIT 100% poliéster, gola redonda, em transferência térmica sublimática frente, costas e manga. Os modelos podem ser listrados ou degradê, com nome do município, logomarca de patrocinadores, brasão do município e imagem de fundo específica do projeto, em até 10 cores.	UN	200	R$ 17,99	R$ 3.598,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por ig

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL

QUINTA-FEIRA 29 DE AGOSTO DE 2024

Nova Esperança nº 3767 - Colorado nº2854

www.oregionaljornal.com.br

05

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024
Processo Administrativo Nº 136/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 05/08/2024 14:56:01

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/08/2024 14:16:52
1 - Acido ascorbico 100 mg/ml solucao injetavel (Vitamina C). Caixa com 100 ampolas. CATMAT 271687

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: FARMACE Modelo: FARMACE
Descrição: Acido ascorbico 100 mg/ml solucao injetavel (Vitamina C). Caixa com 100 ampolas. CATMAT 271687Acido ascorbico 100 mg/ml solucao injetavel (Vitamina C). Caixa com 100 ampolas. CATMAT 271687
Quantidade: 5,000 **Valor Unit.:** 0,7999 **Valor Total:** 3.999,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	104	23.228.076/0001-74	1,16	0,7999		Sim
2 ELISMED COMERCIAL DE	144	07.127.606/0001-31	1,16	0,80	0,01	Sim
3 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI	036	06.974.929/0001-06	1,16	0,81	1,25	Sim
4 P & P DISTRIBUIDORA DE	085	52.808.009/0001-27	1,16	0,85	4,94	Sim
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	019	23.121.920/0001-63	1,16	0,86	1,18	Sim
6 FERNAMED LTDA	069	04.759.433/0001-86	1,15	0,92	6,98	Sim
7 FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE	070	39.749.232/0001-62	1,15	0,928	0,87	Sim
8 CIRURGICA PRIME LTDA	103	46.116.717/0001-02	1,16	0,96	3,45	Sim
9 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	066	01.328.535/0001-59	1,16	1,02	6,25	Sim
10 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	137	17.263.792/0001-90	1,16	1,03	0,98	Sim
11 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	057	32.282.308/0001-63	1,16	1,04	0,97	Sim
12 DISTRIBIDORES DE MEDICAMENTOS	007	30.447.487/0001-98	1,16	1,05	0,96	Sim
13 EREMED DISTRIBUIDORA DE	003	41.340.103/0001-88	1,41	1,1024	4,99	Sim
14 ECO FARMAS COMERCIO DE	119	85.477.586/0001-32	1,1025	1,1025	0,01	Sim
15 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	106	32.743.242/0001-61	1,16	1,11	0,68	Sim
16 HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA	099	18.033.901/0001-45	1,15	1,15	3,60	Sim
17 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	105	34.772.843/0001-28	1,16	1,16	0,87	Sim
18 JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	054	41.103.222/0001-17	1,16	1,16	0,00	Sim
19 SSZ DISTRIBUIDORA DE	041	49.648.233/0001-94	1,16	1,16	0,00	Sim
20 CLM FARMA COMERCIO E	136	40.274.237/0001-85	90,00	1,3871	19,58	Sim
21 WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	125	43.025.186/0001-46	1,52	1,52	9,58	Sim
22 DFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	088	10.560.711/0001-70	10.000,00	10.000,00	657794,7 4	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 23/08/2024 14:16:53
2 - Acidos graxos essenciais, composicao: composto dos acidos caprilico, capric, laurico, componentes: linoleico, lecitina de soja. Associados com vitaminas "A" e "E". Locao Oleosa. CATMAT 281657

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: FRASCO Marca: TROL Modelo: R.M.S.: 81196230001
Descrição: Acidos graxos essenciais, composicao: composto dos acidos caprilico, capric, laurico, componentes: linoleico, lecitina de soja. Associados com vitaminas "A" e "E". Locao Oleosa. CATMAT 281657Acidos graxos essenciais, composicao: composto dos acidos caprilico, capric, laurico, componentes: linoleico, lecitina de soja. Associados com vitaminas "A" e "E". Locao Oleosa. CATMAT 281657
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 2,83 **Valor Total:** 1.415,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	036	01.328.535/0001-59	4,30	2,83		Sim
2 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI	119	06.974.929/0001-06	4,30	2,84	0,35	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	026	23.121.920/0001-63	4,30	3,29	15,85	Sim
4 CIRURGICA PRIME LTDA	019	46.116.717/0001-02	4,30	3,47	5,47	Sim
5 CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE	137	39.610.184/0001-47	4,26	3,49	0,58	Sim
6 A.D. DAMINELLI LTDA	136	10.749.758/0001-80	4,30	3,609	3,41	Sim
7 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	068	32.282.308/0001-63	4,30	4,06	12,50	Sim
8 ECO FARMAS COMERCIO DE	047	85.477.586/0001-32	4,0866	4,0866	0,66	Sim
9 CLM FARMA COMERCIO E	127	40.274.237/0001-85	80,00	4,1741	2,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 23/08/2024 14:16:53
3 - Acido tranexÂmico 50mg/ml, solucao injetavel IV. Caixa com no maximo 50 ampolas. CATMAT 327566

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: AMPOLA Marca: BLAU Modelo: BLAU
Descrição: Acido tranexÂmico 50mg/ml, solucao injetavel IV. Caixa com no maximo 50 ampolas. CATMAT 327566Acido tranexÂmico 50mg/ml, solucao injetavel IV. Caixa com no maximo 50 ampolas. CATMAT 327566
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 4,3899 **Valor Total:** 1.755,96

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	085	23.228.076/0001-74	4,70	4,3899		Sim
2 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI	119	06.974.929/0001-06	4,70	4,39	0,00	Sim
3 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME	039	26.089.337/0001-00	8,00	4,40	0,23	Sim
4 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	096	01.328.535/0001-59	4,70	4,4599	1,36	Sim
5 FERNAMED LTDA	119	04.759.433/0001-86	4,69	4,54	1,80	Sim
6 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	092	32.421.421/0001-82	4,70	4,60	1,32	Sim
7 P & P DISTRIBUIDORA DE	074	52.808.009/0001-27	4,70	4,63	0,65	Sim
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	013	23.121.920/0001-63	4,70	4,70	1,51	Sim
9 JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	094	41.103.222/0001-17	4,70	4,70	0,00	Sim
10 CLM FARMA COMERCIO E	087	40.274.237/0001-85	90,00	6,9078	46,97	Sim
11 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	130	09.676.256/0001-98	7,00	7,00	1,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 23/08/2024 14:16:53
4 - Adenosina 3mg/ml solucao injetavel IV. Caixa com 50 ampolas. CATMAT 278281

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: AMPOLA Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR
Descrição: Adenosina 3mg/ml solucao injetavel IV. Caixa com 50 ampolas. CATMAT 278281Adenosina 3mg/ml solucao injetavel IV. Caixa com 50 ampolas. CATMAT 278281
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 11,12 **Valor Total:** 1.112,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELISMED COMERCIAL DE	063	07.127.606/0001-31	11,13	11,12		Sim
2 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	160	32.421.421/0001-82	11,13	11,13	0,09	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	031	23.121.920/0001-63	11,13	11,13	0,00	Sim
4 JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	134	41.103.222/0001-17	15,12	15,12	35,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 23/08/2024 14:16:53
5 - Alprazolam 1mg comprimido. Caixa com 30 comprimidos. CATMAT 271356

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS
Descrição: Alprazolam 1mg comprimido. Caixa com 30 comprimidos. CATMAT 271356Alprazolam 1mg comprimido. Caixa com 30 comprimidos. CATMAT 271356
Quantidade: 960 **Valor Unit.:** 0,09 **Valor Total:** 86,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAMS&GRAMS LTDA	046	10.448.145/0001-03	0,12	0,09		Sim
2 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME	078	26.089.337/0001-00	0,12	0,10	11,11	Sim
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	027	23.228.076/0001-74	0,14	0,1099	9,90	Sim
4 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI	034	06.974.929/0001-06	0,14	0,1298	18,11	Sim
5 TERRA SUL COMERCIO DE	032	32.364.822/0001-48	0,14	0,14	7,86	Sim
6 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	114	09.676.256/0001-98	0,14	0,14	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 23/08/2024 14:16:53
6 - Alprazolam 2mg comprimido. Caixa com 30 comprimidos. CATMAT 284465

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS
Descrição: Alprazolam 2mg comprimido. Caixa com 30 comprimidos. CATMAT 284465Alprazolam 2mg comprimido. Caixa com 30 comprimidos. CATMAT 284465
Quantidade: 480 **Valor Unit.:** 0,12 **Valor Total:** 57,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAMS&GRAMS LTDA	144	10.448.145/0001-03	0,25	0,12		Sim
2 PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	060	46.709.597/0001-49	0,24	0,13	8,33	Sim
3 ECO FARMAS COMERCIO DE	088	85.477.586/0001-32	0,1532	0,1532	17,85	Sim
4 CIRURGICA PRIME LTDA	089	46.116.717/0001-02	0,27	0,17	10,97	Sim
5 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME	143	26.089.337/0001-00	0,20	0,20	17,65	Sim
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	135	23.121.920/0001-63	0,27	0,21	5,00	Sim
7 SSZ DISTRIBUIDORA DE	045	49.648.233/0001-94	0,25	0,23	9,52	Sim
8 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI	048	06.974.929/0001-06	0,27	0,24	4,35	Sim
9 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	026	23.228.076/0001-74	0,27	0,2699	12,46	Sim
10 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	045	09.676.256/0001-98	0,27	0,27	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 23/08/2024 14:16:53
7 - Amiodarona 50mg/ml solucao injetavel IV. Embalagem hospitalar. CATMAT 271710

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: AMPOLA Marca: HIPOLABOR Modelo:
Descrição: Amiodarona 50mg/ml solucao injetavel IV. Embalagem hospitalar. CATMAT 271710Amiodarona 50mg/ml solucao injetavel IV. Embalagem hospitalar. CATMAT 271710
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 2,32 **Valor Total:** 696,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI	022	06.974.929/0001-06	2,78	2,32		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELISMED COMERCIAL DE	043	07.127.606/0001-31	2,78	2,31		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 23/08/2024 14:16:54
8 - Atropina 0,25 mg/ml - solucao injetavel IM/IV/SC. CATMAT 268214

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: AMPOLA Marca: FARMACE Modelo: R.M.S.: 11085001170026
Descrição: Atropina 0,25 mg/ml - solucao injetavel IM/IV/SC. CATMAT 268214Atropina 0,25 mg/ml - solucao injetavel IM/IV/SC. CATMAT 268214
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 0,89 **Valor Total:** 267,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	039	01.328.535/0001-59	1,18	0,89		Sim
2 FERNAMED LTDA	041	04.759.433/0001-86	1,17	0,90	1,12	Sim
3 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI	043	06.974.929/0001-06	0,86	0,91	1,11	Sim
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	010	23.228.076/0001-74	1,18	0,9199	1,09	Sim
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	054	23.121.920/0001-63	1,18	0,95	3,27	Sim
6 ECO FARMAS COMERCIO DE	140	85.477.586/0001-32	1,02	1,02	7,37	Sim
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	002	30.547.487/0001-98	1,18	1,09	6,86	Sim
8 REAMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	046	17.263.792/0001-90	1,18	1,16	8,26	Sim
9 CIRURGICA PRIME LTDA	019	46.116.717/0001-02	1,18	1,18	0,00	Sim
10 JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	095	41.103.222/0001-17	1,18	1,18	0,00	Sim
11 WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	092	43.025.186/0001-46	1,18	1,408	19,32	Sim
12 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME	023	26.089.337/0001-00	2,50	2,50	77,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 23/08/2024 14:16:54
9 - Bicarbonato de sodio 8,4% solucao injetavel. CATMAT 268222

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: AMPOLA Marca: SAMTEC Modelo: SAMTEC
Descrição: Bicarbonato de sodio 8,4% solucao injetavel. CATMAT 268222Bicarbonato de sodio 8,4% solucao injetavel. CATMAT 268222
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 0,73 **Valor Total:** 73,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELISMED COMERCIAL DE	112	07.127.606/0001-31	0,88	0,73		Sim
2 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI	011	06.974.929/0001-06	0,81	0,74	1,37	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	017	23.121.920/0001-63	0,86	0,78	5,41	Sim
4 ECO FARMAS COMERCIO DE	035	85.477.586/0001-32	0,85	0,85	8,97	Sim
5 JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	144	41.103.222/0001-17	0,86	0,86	1,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 23/08/2024 14:16:54
10 - Bupropiona 150mg comprimido. Caixa com 30 comprimidos. CATMAT 268994

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS
Descrição: Bupropiona 150mg comprimido. Caixa com 30 comprimidos. CATMAT 268994Bupropiona 150mg comprimido. Caixa com 30 comprimidos. CATMAT 268994
Quantidade: 8.500 **Valor Unit.:** 0,37 **Valor Total:** 3.145,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAMS&GRAMS LTDA	061	10.448.145/0001-03	0,70	0,37		Sim
2 CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE	072	39.610.184/0001-47	0,38	0,38	2,70	Sim
3 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	084	32.421.421/0001-82	0,73	0,38	0,00	Sim
4 ECO FARMAS COMERCIO DE	083	85.477.586/0001-32	0,46	0,46	21,85	Sim
5 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME	114	26.089.337/0001-00	0,85	0,55	19,57	Sim
6 ANJOMED DISTRIBUIDORA DE	008	31.151.224/0001-28	0,73	0,58	5,45	Sim
7 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	098	07.127.606/0001-31	0,73	0,59	1,72	Sim
8 CLM FARMA COMERCIO E	024	40.274.237/0001-85	90,00	0,599	0,00	Sim
9 A.D. DAMINELLI LTDA	002	10.749.758/0001-80	0,72	0,599	1,53	Sim
10 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	134	34.772.843/0001-28	0,73	0,60	0,17	Sim
11 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	045	01.328.535/0001-59	0,73	0,61	1,67	Sim
12 TERRA SUL COMERCIO DE	108	32.364.822/0001-48	0,73	0,62	1,64	Sim
13 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	063	32.743.242/0001-61	0,73	0,63	1,61	Sim
14 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI	134	06.974.929/0001-06	0,73	0,64	1,59	Sim
15 FERNAMED LTDA	028	04.759.433/0001-86	0,72	0,69	7,81	Sim
16 WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	082	43.025.186/0001-46	0,70	0,70	1,45	Sim
17 JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	106	41.103.222/0001-17	0,73	0,73	4,29	Sim
18 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	138	09.676.256/0001-98	0,73	0,73	0,00	Sim
19 FR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	025	48.885.640/0001-52	0,73	0,73	0,00	Sim
20 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	128	23.121.920/0001-63	0,73	0,73	0,00	Sim
21 SSZ DISTRIBUIDORA DE	104	49.648.233/0001-94	0,73	0,73	0,00	Sim
22 FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE	143	39.749.232/0001-62	0,73	0,73	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 23/08/2024 14:16:54
11 - Ciclobenzaprina 5mg comprimido. Caixa com 30 comprimidos. CATMAT 272166

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: COMPRIMIDO Marca: GLOBO Modelo: GENÉRICO
Descrição: Ciclobenzaprina 5mg comprimido. Caixa com 30 comprimidos. CATMAT 272166Ciclobenzaprina 5mg comprimido. Caixa com 30 comprimidos. CATMAT 272166
Quantidade: 63.000 **Valor Unit.:** 0,081 **Valor Total:** 5.103,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	092	09.676.256/0001-98	0,18	0,081		Sim
2 A.D. DAMINELLI LTDA	146	10.749.758/0001-80	0,18	0,082	1,23	Sim
3 FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE	107	39.749.232/0001-62	0,087	0,087	6,10	Sim
4 CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE	107	39.610.184/0001-47	0,09	0,09	3,45	Sim
5 REMED DISTRIBUIDORA DE	127	38.329.458/0001-61	0,10	0,10	11,11	Sim
6 PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	028	46.709.597/0001-49	0,20	0,11	10,00	Sim
7 ECO FARMAS COMERCIO DE	057	85.477.586/0001-32	0,11	0,11	0,00	Sim
8 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	070	32.743.242/0001-61	0,12	0,12	9,09	Sim
9 ANJOMED DISTRIBUIDORA DE	048	31.151.224/0001-28	0,18	0,13	8,33	Sim
10 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	066	23.121.920/0001-63	0,18	0,14	7,69	Sim
11 WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	112	43.025.186/0001-46	0,17	0,17	21,43	Sim
12 CIRURGICA PRIME LTDA	114	46.116.717/0001-02	0,18	0,17	0,00	Sim
13 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	133	34.772.843/0001-28	0,18	0,17	0,00	Sim
14 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	054	32.282.308/0001-63	0,18	0,17	0,00	Sim
15 CLM FARMA COMERCIO E	060	40.274.237/0001-85	80,00	0,17	0,00	Sim
16 FR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	141	48.885.640/0001-52	0,18	0,18	5,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 23/08/2024 14:16:54
12 - Cilostazol 100mg comprimido. Caixa com 30 ou 60 comprimidos. CATMAT 276378

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EUROFARMA Modelo: EUROFARMA
Descrição: Cilostazol 100mg comprimido. Caixa com 30 ou 60 comprimidos. CATMAT 276378Cilostazol 100mg comprimido. Caixa com 30 ou 60 comprimidos. CATMAT 276378
Quantidade: 1.080 **Valor Unit.:** 0,3799 **Valor Total:** 410,292

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	144	23.228.076/0001-74	0,60	0,3799		Sim
2 ELISMED COMERCIAL DE	106	07.127.606/0001-31	0,60	0,38	0,03	Sim
3 GRAMS&GRAMS LTDA	025	10.448.145/0001-03	0,60	0,39	2,63	Sim
4 CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE	027	39.610.184/0001-47	0,60	0,46	17,95	Sim
5 A.D. DAMINELLI LTDA	126	10.749.758/0001-80	0,60	0,489	6,30	Sim
6 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI	005	06.974.929/0001-06	0,60	0,5104	4,38	Sim
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	107	23.121.920/0001-63	0,60	0,54	5,80	Sim
8 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME	119	26.089.337/0001-00	0,65	0,56	3,70	Sim
9 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	059	32.282.308/0001-63	0,60	0,59	5,36	Sim
10 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	002	01.328.535/0001-59	0,60	0,5961	1,03	Sim
11 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	103	32.743.242/0001-61	0,60	0,60	0,67	Sim
12 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	089	09.676.256/0001-98	0,60	0,60	0,00	Sim
13 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	125	46.381.269/0001-66	0,80	0,80	33,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 23/08/2024 14:16:54
13 - Clindamicina 150mg/ml solucao injetavel. Caixa com 50 ampolas. CATMAT 292419

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: AMPOLA Marca: HYPOFARMA Modelo:
Descrição: Clindamicina 150mg/ml solucao injetavel. Caixa com 50 ampolas. CATMAT 292419Clindamicina 150mg/ml solucao injetavel. Caixa com 50 ampolas. CATMAT 292419
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 3,13 **Valor Total:** 3.130,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	100	23.121.920/0001-63	3,13	3,13		Sim
2 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	050	32.421.421/0001-82	3,66	3,66	16,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 23/08/2024 14:16:54
14 - Clonazepan 2 mg comprimido. CATMAT 270119

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS
Descrição: Clonazepan 2 mg comprimido. CATMAT 270119Clonazepan 2 mg comprimido. CATMAT 270119
Quantidade: 120.000 **Valor Unit.:** 0,046 **Valor Total:** 5.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAMS&GRAMS LTDA	026	10.448.145/0001-03	0,05	0,046		Sim
2 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	110	09.676.256/0001-98	0,10	0,0468	1,74	Sim
3 EREMED DISTRIBUIDORA DE	060	41.340.103/0001-88	0,064	0,0503	7,48	Sim
4 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	131	01.328.535/0001-59	0,11	0,0504	0,20	Sim
5 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI	085	06.974.929/0001-06	0,11	0,0531	5,36	Sim
6 PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	016	46.709.597/0001-49	0,10	0,06	12,99	Sim
7 SSZ DISTRIBUIDORA DE	012	49.648.233/0001-94	0,11	0,06	0,00	Sim
8 CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE	011	39.610.184/0001-47

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 191/2024

Súmula: Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional dos Professores da Rede Municipal de Ensino.

O Senhor José Bassi Neto Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II e V do Art.72, e pela ALÍNEA I, inciso II, do Art.: 92 ambos da Lei Orgânica Municipal, e a Lei nº1012 de 22/06/2012 Art.39 parágrafo 3º.

RESOLVE:

INSTITUIR - Comissão Central de Avaliação de Desempenho para promover a análise dos documentos necessários a Progressão Funcional dos Professores. E para compor a referida Comissão os seguintes integrantes do Quadro Próprio do Magistério Municipal.

- ***Assessora Pedagógica do Departamento Municipal de Educação e Esportes:*** Mônica Aparecida Fernandes - **CPF:** 031.845.079-80
- ***Diretora da Escola Municipal Menino Jesus:*** Analu Bernadete Grandizoli Zaninelli - **RG:** 5.426.297-3/PR
- ***Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe:*** Sheila Aparecida Alves Carneiro - **RG:** 5.961.116-0/PR
- ***Coordenadora da Escola Municipal Menino Jesus:*** Marilene Aparecida Lima – **RG:** 5.081.537- 4/PR
- ***Coordenadora da Escola Municipal Menino Jesus:*** Maria José dos Santos – **CPF:** 035.385.579-00

Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uniflor Paraná, 27 de agosto de 2024.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo o fornecimento e instalação de cortina persiana e cortina de tecido para a escola sentido da vida - Apae através de emenda parlamentar sigtv, conforme detalhes e medidas fornecidas no processo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 11.313,76 (onze mil e trezentos e treze reais e setenta e seis centavos). Sendo os valores unitários distribuídos conforme manifestação de interesse em lote único (Preço Global).

PERÍODO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS:
Início: 02/09/2024 às 08:00 horas.
Fim: 04/09/2024 às 17:00 horas.
Abertura: 05/09/2024 às 09:00 horas.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
Licitacao2@atalaia.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO:
As empresas interessadas deverão enviar os documentos de habilitação e a proposta de preços no e-mail acima mencionado, os documentos estão relacionados no edital desta dispensa de licitação anexo I, II e III, disponível no portal do município: www.atalaia.pr.gov.br/licitacoes.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 28 de agosto de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024.

Por meio desta, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 150/2022, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo o fornecimento e instalação de cortina persiana e cortina de tecido para a escola sentido da vida - Apae através de emenda parlamentar sigtv, conforme detalhes e medidas fornecidas no processo, conforme detalhes e medidas fornecidas no processo, conforme especificações estabelecidas abaixo.

Lote Único: Valor Global Máximo R$ 11.313,76 (onze mil e trezentos e treze reais e setenta e seis centavos).

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Val. Unitário	Preço Total
1	2,000	UND	PERSIANA ROLO 2,20M(L) X 1,40M(A) - PERSIANA ROLO 2,20M(L) X 1,40M(A)	1.355,2000	2.710,40
2	1,000	UND	PERSIANA ROLO 1,60M(L) X 1,20M(A) - PERSIANA ROLO 1,60M(L) X 1,20M(A)	787,0000	787,00
3	13,000	UND	CORTINA MODELO ARGOLA, TECIDO OXFORD 2,40M(L) X 2,00M(A) - CORTINA MODELO ARGOLA, TECIDO OXFORD 2,40M(L) X 2,00M(A)	548,5600	7.131,28
4	1,000	UND	CORTINA MODELO ILHOS, TECIDO OXFORD 1,35M(L) X 2,40M(A) - CORTINA MODELO ILHOS, TECIDO OXFORD 1,35M(L) X 2,40M(A)	685,0800	685,08
				Total Geral:	**11.313,76**

O prazo de vigência da contratação é de até 60 dias. Sendo o prazo de entrega e instalação dos materiais é de 30 dias, a execução e entrega será de forma imediata e integral, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado a vista conforme a execução e entrega da Nota Fiscal em até 10 (dez) dias.

Documentação que será exigida para habilitação:
Os documentos para habilitação estão disponíveis no edital dessa dispensa de licitação no anexo I, II e III.
A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada devidamente em **VALOR GLOBAL**, distribuído o valor para cada item não podendo conter o valor máximo maior que estes em tela conforme tabela acima.
A manifestação de interesse deverá ser encaminhada no prazo: **INÍCIO EM 02/09/2024 ÁS 08:00 HORAS E FIM NO DIA 04/09/2024 ATÉ AS 17:00 HORAS**, para o e-mail licitacao2@atalaia.pr.gov.br ou entregar na Prefeitura Municipal de Atalaia Pr , em horário de expediente, no endereço Praça José Bento dos Santos nº 2, no setor de Licitações, telefone para contato: 44-3254-8101, mediante protocolo. **A apuração da proposta mais vantajosa para a administração será às 09:00 horas do dia 05/09/2024.**

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 28 de agosto de 2024.

Carlos Henrique Fernandes
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 194/2024

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidor **"ROGERIO GOMES DE LIMA"**, portador da cédula de identidade RG. nº 11.054.995-4/PR, **matricula nº 29985** lotado no Departamento de Meio Ambiente, no cargo efetivo de Gari, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **14/02/2022** à **13/02/2023** a partir do dia **02/09/2024** até **01/10/2024**, devendo retornar dia **02/10/2024.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de agosto de 2024, pelo servidor a título de gratificação de férias.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de 08 (agosto) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) .....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO N° 095/2024

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1369/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1369/2023 – LOA/2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 34.606,30 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Seis Reais e Trinta Centavos)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1369/2023, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2100	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1035	02947-Bloco de Financiamento FEAS PPAS-1 - FT 2947	**31.835,13**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1045	02947-Bloco de Financiamento FEAS PPAS-1 - FT 2947	**2.771,17**
	SUBTOTAL	**34.606,30**
	TOTAL	**34.606,30**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2023**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1369/2023 (Lei Orçamentária 2024), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
02947	Bloco de Financiamento FEAS PPAS-1 - FT 2947	**34.606,30**
	TOTAL	**34.606,30**

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2024, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
02947	Bloco de Financiamento FEAS PPAS-1 - FT 2947	**34.606,30**
	TOTAL	**34.606,30**

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 20 de agosto de 2024.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

Portaria Nº 192/2024

Súmula: Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional dos Professores da Rede Municipal de Ensino.

O Senhor José Bassi Neto Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II e V do Art.72, e pela ALÍNEA I, inciso II, do Art.: 92 ambos da Lei Orgânica Municipal, e a Lei nº1012 de 22/06/2012 Art.39 parágrafo 3º.

Resolve:

NOMEAR - Membros da Comissão de Avaliação e Desempenho da Escola Municipal Menino Jesus, para promover a análise dos documentos necessários a Progressão Funcional dos Professores.

Coordenação:

- Rosemary Aparecida Grandizoli de Oliveira **– R.G:** 3.916.003-0

Professoras da Escola Municipal Menino Jesus.

- Claudimar Kátia Schincariol **– CPF:** 016.042.989 -77
- Edimarcia Aparecida Mofatti – **CPF:** 024.037.799-03

Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 27 de agosto de 2024.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

Portaria Nº 193/2024

Súmula: Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional dos Professores da Rede Municipal de Ensino.

O Senhor José Bassi Neto Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II e V do Art.72, e pela ALÍNEA I, inciso II, do Art.: 92 ambos da Lei Orgânica Municipal, e a Lei nº1012 de 22/06/2012 Art.39 parágrafo 3º.

Resolve:

NOMEAR - Membros da Comissão Escolar de Avaliação e Desempenho do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, para promover a análise dos documentos necessários a Progressão Funcional dos Professores.

Integrante do Quadro Próprio do Magistério Municipal:

- Rosângela Ferreira da Silva - **CPF:** 028.563.719-30

Servidora Estatutária lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe (Agente de Apoio Educacional):

- Elenir Nascimento de Souza de Oliveira – **CPF:** 035.453.629.06

Servidora Estatutária lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe:

- Rosimari Rizzo – **CPF:** 943.648.939-00

Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 27 de agosto de 2024.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

T E R M O D E D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O 76 / 2024

DATA: 12/08/2024 **PROTOCOLO:** 116 / 2024 **PROCESSO:** 116

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA JOAO PESSOA, 1183
Bairro: VELHA **Cidade:** Blumenau - SC **CEP:** 89.036-001
Telefone:

OBJETO
Prestação de serviços para assistência Social Software de Gestão da Assistência Social, tendo por objetivo operacionalização e integração do sistema de Atenção Básica e demais sistemas ministeriais.

JUSTIFICATIVA
AUTORIZAR a contratação da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA GESTÇÃO EM SERVIÇOS para Prestação de serviços de lazer/entretenimento, CINEMA (ingresso, + combo) PARA Prestação de serviços para assistência Social Software de Gestão da Assistência Social, tendo por objetivo operacionalização e integração do sistema de Atenção Básica e demais sistemas ministeriais, pelo valor de R$ 13.986,00 (treze mil novecentos e oitenta e seis reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07002082440013270633903900000	10934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	29565	LOCAÇÃO DE USO DE SOFTWARE - PORTAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	12.00	1.165,50	13.986,00
						Total:	**13,986.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Luciane de Souza Morais
Prefeita Municipal

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
FLS._____
DOCUMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR 100%
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 – SERVIÇO CONTINUADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: PRATICA ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS - LTDA

CNPJ: 40.499.627/0001-53

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO ITEM 1 DO CONTRATO 086/2023 ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023, QUE TEM POR OBJETO NA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR.**

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO 86/2023** É PRORROGADO POR NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES, COM VENCIMENTO EM 26/08/2025, NOS TERMOS DO ART. 105 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, CONSEQUENTEMENTE, O AUMENTO DE 100% DA QUANTIDADE INICIALMENTE CONTRATADA NOS TERMOS DO ARTIGO 105 DA LEI 14.133/21.

DO VALOR: VALOR MÁXIMO TOTAL DO FORNECIMENTO DESTE TERMO ADITIVO É DE **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)** COM PRORROGAÇÃO DE UM PERÍODO DE FORNECIMENTO DE 12 (DOZE) MESES, SENDO UM VALOR MÁXIMO DE R$ 4.000,00 **(QUATRO MIL REAIS)** MENSAIS.

PARANACITY, 28 DE AGOSTO DE 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
FLS._____
DOCUMENTO

AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2024

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA E PINTURA, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE AUTO MOTORES, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E EXECUÇÃO DE TROCA DE FILTROS E ÓLEOS E ADITIVOS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS (com base na TABELA TRAZ VALOR) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

Horário da disputa: 13/09/2024, às 9h.
Referência de horário: (Horário de Brasília – DF).
Local da disputa: www.licitanet.com.br.
Critério De Julgamento: MAIOR DESCONTO POR LOTE
Modo De Disputa: ABERTO.
Embasamento legal: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:
A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.paranacity.pr.gov.br link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br; bem como na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity/Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, bem como na plataforma www.licitanet.com.br.

Paranacity, 28 de agosto de 2024.

Waldemar Navés Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
FLS._____
DOCUMENTO

DECRETO Nº. 91/2024

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal da secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de educação e secretaria municipal de assistência social e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.546 de 22/09/2023,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal da secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de educação e secretaria municipal de assistência social no valor total de R$ 444.619,50 (quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.002.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
319011 2493 341	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$	275.971,63
319011 493 341	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$	70.388,70
09.002.12.361.0018.2042	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		
319011 2101 400	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$	86.161,17
10.00208.243.0028.6001	MANUT. FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE		
335053 000 576	Subvenções sociais	R$	12.098,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado:

I - Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R$ 362.132,80 (trezentos e sessenta e dois mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos), conforme descrição abaixo:

00493.00493.03.02.01.20.2.898.0000 – Superávit Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID19)	R$ 275.971,63
00101.00101.02.01.06.00.2.898.0000 – Superávit FUNDEB 70%	R$ 86.161,17

II - Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de 70.388,70 (setenta mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

00493.00493.03.02.01.20.1.898.0000 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID19)	R$ 70.388,70

III - Anulação da dotação orçamentária (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64), no valor de R$ 12.098,00 (doze mil e noventa e oito reais), descrita abaixo:

10.002.08.244.0028.2057	SUBVENÇÕES SOCIAIS A DIVERSAS ENTIDADES		
335043 000 542	Subvenções sociais	R$	12.098,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2024.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CNPJ: 28.132.863/0001-80
email: sec.conselhos@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3123-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a convocação das entidades e/ou instituições que atuam na área de atenção a pessoa idosa no município de Colorado, estado do Paraná, para o processo eleitoral das entidades que compõem a sociedade civil, que pretendem compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Colorado/PR para o biênio 2024/2026.

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º Fica disciplinado o processo eleitoral para escolha das 05 vagas da Organizações da Sociedade Civil, as quais indicarão seus representantes 05 titulares e respectivos suplentes que comporão o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMDPI, no período de setembro de 2024 a setembro de 2026, nos termos do presente regulamento, em observância à Lei Municipal nº3031/2023 e ao Regimento Interno do CMDPI.

§1º Estão aptas a participar do pleito as organizações da sociedade civil inscritas há, pelo menos, um ano no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, que atuem na promoção, proteção, atendimento e garantia de direitos da pessoa idosa em âmbito municipal e que atendam aos requisitos previstos neste regulamento, e/ou idosos que participam das atividades coletivas de associações, e/ou dos serviços, programas e projetos vinculados aos equipamentos públicos do município de Colorado.

§2º A Comissão Eleitoral constituída pela Resolução Nº13/2024 publicada no Diário oficial do município – Jornal O Regional Nº2.845 de 08 de agosto de 2024, página 10, encaminhará cópia do regulamento e cronograma do processo eleitoral ao Ministério Público para ciência e fiscalização do Processo Eleitoral.

Art. 2º Para fins de aplicação deste regulamento fica estabelecido que:

I – entende-se como organização da sociedade civil, a entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

II – Comporão o colégio eleitoral todas as entidades da sociedade civis organizada, inscritas no processo eleitoral que possuírem sede no município de Colorado.

CAPÍTULO II

DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 3º O processo eleitoral das organizações da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da _Pessoa Idosa de Colorado para o Período setembro de 2024 a setembro de 2026 será realizado em assembleia geral específica para eleição no dia 18 de setembro de 2024 às 13 horas na sala do CREAS, localizado na Rua Ceará, nº390, Centro, Colorado/Pr, na presença de seus respectivos representantes.

CAPÍTULO III

DOS CANDIDATOS E VOTANTES

Art. 4º Poderão participar do processo eleitoral na condição de candidatos e/ou votantes as organizações da sociedade civil e/ou idosos que participam das atividades coletivas de associações, e/ou dos serviços, programas e projetos vinculados aos equipamentos públicos do município de Colorado, que atenderem aos critérios e calendário estabelecidos neste regulamento.

Parágrafo Único. Considerando a imperiosa participação da Sociedade Civil na Comissão Eleitoral, não caracterizará impedimento para a Organização da Sociedade Civil, a participação da mesma na Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO IV

DO REGISTRO E DA HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 5º. Poderá participar do processo eleitoral a Organização da Sociedade Civil que enquadrar-se em, pelo menos, uma das seguintes categorias:

I – 02 (dois) representantes de grupo de Idosos do Município de Colorado;

II – 02 (dois) representantes das Entidades sociais de atendimento as políticas de atenção à pessoa idosa;

III – 01 (um) representante indicado pela OAB – Comarca de Colorado, Subseção de Nova Esperança.

Art. 6º. As Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do certame poderão habilitar-se como candidatas e como votantes, ou apenas como votantes, devendo apresentar sua opção na ficha de inscrição (anexo I e/ou II) a qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I – Requerimento de inscrição, conforme modelo do anexo I, indicando se a habilitação é apenas para votar ou se é para votar e ser candidata, apresentando neste requerimento o representante que exercerá o direito ao voto, bem como apontando o nome dos representantes titular e suplente, caso a habilitação pretendida seja para candidatura;

II –Comprovante de inscrição há, pelo menos, um ano, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

III – cópia simples do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;

IV –Cópia simples da Ata de eleição da diretoria atual;

V –Proposta anual das atividades e metas da Organização com relação às políticas para a pessoa idosa;

VI –Relatório de atividades desenvolvidas em favor da pessoa idosa no último ano;

VII – cópia simples do RG e do CPF do representante legal da Organização;

VIII – cópia simples do RG e do CPF das pessoas indicadas para comporem o Conselho na condição de representantes titular e suplente;

IX –Cópia simples do RG e do CPF do representante indicado para votar;

X –Comprovante de endereço da pessoa jurídica no município de Colorado;

XI – comprovante de endereço das pessoas indicadas como representantes, titular e suplente, comprovando residência no município de Colorado;

§ 1º. As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar fotocópias simples dos documentos relacionados nas alíneas deste artigo, respondendo na forma da lei pela apresentação de documentos e informações falsas.

§ 2º As pessoas idosas pertencentes aos grupos conforme o item I do Art. 5º, deste edital, deveram apenas apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e declaração emitida por responsável do grupo o qual está inserido.

§ 3º O formulário de inscrição (anexo I) deverá estar assinado pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil, ou por procurador com poderes para tal, devendo neste caso, ser juntada cópia da procuração.

Art. 7º. Serão admitidas inscrições na Sala da Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Rua Pará, 491, Centro, Colorado/PR (Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania), ou enviadas por e-mail à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Colorado, por meio do e-mail sec.conselhos@colorado.pr.gov.br

§1º A Organização que optar pelo envio da documentação via e-mail, deverá aguardar aviso de confirmação para comprovação do recebimento da documentação para habilitação como votante ou candidato/votante, podendo os e-mails que contenham grande volume de documentação, serem comprimidos em ferramentas específicas, desde que os documentos estejam legíveis e em formato pdf ou jpg.

§2º. Caso a inscrição seja efetuada na forma do parágrafo 1º, será considerada a data do envio dos documentos como data de realização da inscrição, para fins de averiguação quanto aos prazos estabelecidos neste regulamento.

§3º. Nenhum registro de candidatura será admitido fora do período determinado nos termos do presente regulamento.

§4º. Não serão admitidas inscrições com pendências na apresentação dos documentos relacionados no artigo 8º, de modo que a ausência de qualquer dos documentos ensejará na inabilitação da Organização.

Art. 08. A requerente indicará no processo de inscrição, o representante que exercerá o direito ao voto.

§ 1º A pessoa indicada poderá representar somente uma única organização.

§ 2º Somente poderão votar e serem votadas no processo eleitoral as organizações que fizerem a inscrição prévia no período previsto neste regulamento, não sendo permitida a inclusão de novos votantes ou candidatos após esse período.

Art. 09. A habilitação dos candidatos e votantes ao Processo Eleitoral pela Comissão Eleitoral será feita de acordo com os requisitos previstos neste regulamento e dentro do seguinte cronograma:

a) Período de inscrição: da publicação do regulamento do dia 29/08/24 a 06/09/24;

b) Análise da Comissão Eleitoral: de 09/09/24 a 10/09/24;

c) Publicação da relação das Organizações habilitadas e inabilitadas dia 12/09/24;

d) Apresentação e análise do recurso pelas Organizações inabilitadas: de 12/09/24 a 13/09/24;

e) Publicação da relação definitiva de OSC's habilitadas e inabilitadas: 15/09/24;

f) Data do processo eleitoral: 18/09/24;

g) Publicação do resultado do processo eleitoral19/09/24;

h) Publicação do Decreto Municipal com os nomes dos Conselheiros Eleitos: 22/09/24;

i) Posse dos Conselheiros representantes das OSC's eleitas: em reunião plenária no dia 23/09/24, às 9h00;

§1º O descumprimento dos prazos estabelecidos para a organização da sociedade civil nas alíneas acima, acarretará a desabilitação da Organização, não havendo hipótese de recurso pela Organização nestes casos.

Art. 10. Os recursos, impugnações e manifestações deverão ser efetuadas por escrito, encaminhado para a Comissão Eleitoral por meio do e-mail secconselhos@colorado.pr.gov.br nos prazos previstos neste regulamento.

Art. 11. As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria e serão devidamente fundamentadas.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 12. A organização do processo eleitoral caberá à Comissão Eleitoral constituída pelo CMDPI por meio da Resolução nº 13/2024, formada por 02 conselheiros representantes Governamental e 01 conselheiro representante da Sociedade Civil.

§ 1º A Comissão eleitoral escolherá, dentre seus membros, na sua primeira reunião, um Relator e um Coordenador, que ficarão encarregados pela comunicação das deliberações da Comissão Eleitoral.

§ 2º A Comissão Eleitoral tem por finalidade habilitar as Organizações que pretendam participar das Assembleias de Eleição do Conselho Municipal fazendo, exclusivamente, a análise da documentação apresentada e apreciação dos pedidos de habilitação e recursos, deliberando por maioria de votos.

§3º A Comissão Eleitoral será responsável pela organização e realização de todo o processo eleitoral a ser realizado nos termos deste regulamento.

CAPÍTULO VI
DA ELEIÇÃO

Seção I
Da realização da eleição

Art. 13. A eleição dos 05 representantes da sociedade civil para compor o Conselho para o período de 2024 a 2026 será realizada no dia 15 de setembro de 2022, no horário das 13h00 (treze horas) às 16h00 (dezesseis horas), ininterruptamente, através de cédula eleitoral exclusiva entregue no local de votação ao representante indicado para votar.

Art. 14. A eleição obedecerá aos seguintes requisitos:

I – Realização sob responsabilidade da Comissão Eleitoral;

II – Votação;

III – Apuração do resultado da votação, com elaboração de listagem do resultado em ordem decrescente de número de votos;

IV – Registro em ata de todo o processo eleitoral.

Art. 15. Estarão habilitados para votar e ser votada as entidades que tiverem a inscrição devidamente homologada.

§1º Em Assembleia no dia da eleição, o representante da entidade deverá apresentar documentos pessoais com foto (Identidade, CPF), e assinar lista de

participação, caso seja virtual será feita a identificação conforme semelhança aos documentos apresentados na inscrição e computado a presença quando no momento que for convidado a expressar seu voto.

§2º Na Assembleia de Eleição cada eleitor/candidato terá direito em votar em cinco entidades inscritas, o voto será realizado por meio de cédula específica com nome das entidades com inscrição homologada, a cédula eleitoral será rubricada pelos membros da Comissão Eleitoral

§3º O voto será secreto e depositado em urna lacrada na frente de todos os presentes.

Art. 16. Encerrado o processo de votação, a Comissão Eleitoral realizará a apuração mediante a contagem dos votos, com a fiscalização dos que se fizerem presentes na assembleia, lavrando-se ata dos encaminhamentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº 14/2024 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Inês, 27 de agosto de 2024

Mirian Lago P. Bedana
Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
OBJETO: Aquisição de um rolo compactador para o município de Santa Inês Pr.

01. ABERTURA: 20 DE AGOSTO DE 2.024

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- **PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), no dia 23 DE JULHO DE 2024;**
- **Diário Oficial Municipal O REGIONAL-NOVA ESPERANÇA no dia 23 de Julho de 2.024**
- **Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE), no dia 30 de Julho de 2024**
- **Jornal Diário de Grande Circulação O REGIONAL-NOVA ESPERANÇA no dia 23 de Julho de 2.024; E facultativamente**
- **Meios Eletrônicos -Portal da Transparência do município de Santa Inês, plataforma bll no dia 23 de julho de 2.024.**

A íntegra do edital foi disponibilizada na plataforma bll- Banco de licitações e no portal da transparência do município a partir de 23 de Julho de 2024.

A data da sessão foi designada para 20 de Agosto de 2.024, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ
01	RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	CASCAVEL PR CNPJ- 97.467.856/0001-03
02	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A	CURITIBA PR CNPJ- 76.527.951/0001-85

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

Houve IMPUGNAÇÃO do edital

NOME DA EMPRESA	MOTIVAÇÃO (descrever resumidamente)	DECISÃO (descrever resumidamente)
--------	--------	--------

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
1	RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	BLL-BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
2	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	BLL-BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
3	TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	BLL-BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
4	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	BLL-BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
5	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A	BLL-BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
6	TRACTON COMERCIO DE TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	BLL-BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
7	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	BLL-BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
8	MDS COMERCIO DE MADEIRAS E PECAS PARA MAQUINAS LTDA	BLL-BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
9	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	BLL-BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
10	MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	BLL-BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
11	MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	BLL-BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) RS	LANCE FINAL RS
1ª Colocada	1	RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	670.000,00	499.999,00
2ª Colocada	1	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	670.000,00	500.000,00
3ª Colocada	1	TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	670.000,00	560.000,00
4ª Colocada	1	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	669.930,00	640.000,00
5ª Colocada	1	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A	670.000,00	649.900,00
6ª Colocada	1	TRACTON COMERCIO DE TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	650.000,00	650.000,00
7ª Colocada	1	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	670.000,00	651.000,00
8ª Colocada	1	MDS COMERCIO DE MADEIRAS E PECAS PARA MAQUINAS LTDA	665.000,00	669.900,00
9ª Colocada	1	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	670.000,00	670.000,00
10ª Colocada	1	MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	670.000,00	670.000,00
11ª Colocada	1	MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	670.000,00	670.000,00

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Breve relato do motivo de desclassificação, se houver.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO RS	LANCE FINAL RS	HABILITADO
1	RODOPARANA IMPLEMENTOS	670.000,00	499.999,00	SIM

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO RS	LANCE FINAL RS	HABILITADO
	RODOVIARIOS LTDA			

A decisão foi publicada no Jornal o regional-Nova Esperança e/ou comunicada em 29 de agosto de 2024.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou o proponente, vencedor do certame.

Na própria sessão(s) o(s) proponente(s) VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA e YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS – EIRELI manifestou(aram) a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)

Relatório Sucinto dos Recursos

Não obstante a manifestação de intenção recursal, a interposição do recurso não se deu tempestivamente, tendo em vista a ausência da apresentação das peças recursais dentro do prazo legal, o que acarretou na continuidade automatizada do sistema. Deste modo, a pregoeira deliberou pela prossecução da adjudicação, por considerar que as intenções recursais, desacompanhadas das devidas peças recursais, estavam incongruentes com a documentação apresentada pela empresa vencedora.

Face a apresentação das razões e contrarrazões do(s) recurso(s), o(a) Pregoeiro(a) decidiu: (rever sua decisão OU mantê-la e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior).

Resumo da Decisão do(a) Pregoeiro(a) ou Autoridade superior.

Uma vez julgado(s) o(s) recurso(s) interposto(s), o Pregoeiro comunicou ao(s) interessado(s) o resultado final do certame:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO RS	VALOR FINAL RS

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão nº 14/2024, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01- Aquisição de um rolo compactador para o município de Santa Inês Pr.
proponente: RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
valor global: RS 499.999,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)
prazo de fornecimento: 180 dias

SANTA INÊS, 27 DE AGOSTO DE 2024.

Mirian Lago P Bedana
Pregoeiro(a)

A decisão foi publicada no Jornal o Regional-Nova Esperança na data de 29de Agosto de 2,024.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9097/2024

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, a partir de 31 de agosto de 2024, do cargo de Atendente de Creche do Processo Seletivo Simplificado 01/2024, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

MARIA APARECIDA SANTOS VALENÇOLA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguaçu, 28 de agosto de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9098/2024

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 01 de setembro de 2024, no cargo de Professor (a) de Projetos Pedagógicos ou Professor de Vaga Temporária para o Ensino Fundamental, considerando a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

MARIA APARECIDA SANTOS VALENÇOLA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 28 de agosto de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2392/2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo de Cooperação com Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, por intermédio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Trabalho e Turismo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Maurício Aparecido da Silva, Prefeito de Mandaguaçu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo, autorizado a celebrar Acordo de Cooperação, com fulcro na Lei Federal nº. 13.019/2014, com Organização da Sociedade Civil (OSC) para a exploração comercial do espaço destinado à 14ª Expo Mandaguaçu e à 12ª Festa Nacional do Porco na Lata, que ocorrerá no Parque de Exposição João Grosso em 2024.

Art. 2º A seleção da Organização da Sociedade Civil será realizada por meio de Chamamento Público, que estabelecerá critérios objetivos para a seleção, garantindo transparência e isonomia no processo.

Art. 3º Não haverá repasse de recursos financeiros do município de Mandaguaçu-PR, admitindo o comodato e compartilhamento de recurso patrimonial.

Art. 4º A Organização da Sociedade Civil selecionada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo a prestação de contas, assinada pelo representante legal da entidade, até o dia 16 de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 28 de agosto de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO
14ª Expo Mandaguaçu e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata

1 - Dados Cadastrais

Proponente:	**CNPJ:**
Endereço:	**Fone:**
E-mail:	**Cargo:**
Nome do Responsável:	
CPF:	**RG:**

2- Objeto
Realização de Chamamento Público visando à seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, mediante a celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, destinado à exploração e comercialização de bens e outros serviços durante a 14ª Expo Mandaguaçu e a 12ª Festa Nacional do Porco na Lata, que ocorrerá em 2024 no Parque de Exposição João Grosso.

3 – Descrição do Projeto
Título do Projeto: 14ª Expo Mandaguaçu e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata
Local: Parque de Exposições João Grosso
Período do Evento: 05 a 08 de dezembro de 2024
Identificação do Objeto: Gestão e exploração do espaço durante o evento, podendo incluir a praça de alimentação, estacionamento, camarote, e a realização do tradicional almoço do Porco na Lata no encerramento. A responsabilidade inclui o fornecimento de infraestruturas, materiais, alimentos, mão de obra, equipamentos necessários entre outros, exceto pelas barracas de 10x10 metros da praça de alimentação, onde será servido o almoço tradicional do Porco na Lata, que serão fornecidas pela Prefeitura.

4 - Justificativa da Proposição
Unificaremos a 14ª Expo Mandaguaçu e a 12ª Festa Nacional do Porco na Lata em uma única data, refletindo nosso profundo compromisso com a comunidade e proporcionando uma oportunidade única de celebração. Para isso, será selecionada uma entidade sem fins lucrativos que já desempenha um papel vital em nossa sociedade para assumir a gestão do espaço. Dessa forma, garantimos uma administração experiente e dedicada, preservando a verdadeira essência do evento: a união e o apoio ao próximo. Essa solução não só promove a qualidade e a diversidade dos serviços oferecidos, mas também assegura que toda a receita gerada seja reinvestida em projetos sociais que beneficiam diretamente nossa população. Dessa forma, fortaleceremos nossos laços comunitários e celebraremos nossa cultura com um propósito fraterno e social.

5 – Do Interesse Público

A celebração do Termo de Cooperação com a entidade a ser selecionada para a exploração do espaço em que ocorrerá a 14ª Expo Mandaguaçu e da 12ª Festa Nacional do Porco na Lata é de alto interesse público e atende as necessidades do município, uma vez que ao confiar a uma entidade, o município assegura uma administração eficiente, mantendo a qualidade dos serviços oferecidos e fortalecendo a identidade cultural local. Além disso, o evento impulsiona a economia local, atraindo visitantes e promovendo o comércio e os serviços na região.
Assim, a parceria resulta em benefícios diretos para o município e a comunidade, combinando cultura, economia e desenvolvimento social em um evento que reflete e fortalece os valores de Mandaguaçu.

6 – Dentre as obrigações dos partícipes, incluem:
a) Instalação e montagem de barracas, mesas, cadeiras, equipamentos de segurança, preparo e manuseio de alimentos e bebidas, entre outros.
b) Aquisição de carne de suíno rústico proveniente do cruzamento das raças DUROC e PIETRAIN. A exigência do cruzamento com a raça Pietrain se justifica pela produção de banha e toucinho, produtos essenciais para a conservação da carne frita. A iguaria deve ser pré-frita antes de ser colocada em latas de 18 litros, podendo ser armazenada por até 6 meses. No dia do evento, a carne será frita em tachos com banha de suíno, o que mantém sua maciez e sabor peculiar. A carne crua adquirida deve ser de alta qualidade, resultando, após o preparo adequado, no prato típico da Festa Nacional do "Porco na Lata". O fornecedor da carne deve garantir a qualidade, seguindo as normas de produção, inspeção e fiscalização sanitária, bem como as boas práticas de produção. Estima-se a necessidade de mesas e cadeiras para aproximadamente 1.200 pessoas durante o período do almoço.
c) Responder por quaisquer danos causados ao patrimônio público e/ou a terceiros.
d) A entidade deve observar todas as normas de segurança, funcionamento, higiene e equipamentos nas instalações.
e) A entidade será responsável pelo fornecimento de extintores e pelo cumprimento das demais exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná.
f) É proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, conforme o Artigo 63 da Lei de Contravenções Penais e o Artigo 81, II do Estatuto da Criança e do Adolescente. O descumprimento desta norma sujeitará os responsáveis pelos pontos de venda às penalidades legais.
g) Fornecer a estrutura e a logística necessárias para garantir o conforto do público.
h) Fornecer equipamentos, mão de obra, serviços, instalações, entre outros, necessários durante todo o evento.
i) Demais especificações, exigências e condições serão definidas no edital de licitação, e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, nomeada pelo Decreto nº 9070/2024.

7 - Metas, Etapas/Fases

Fase/Etapa	Atividade	Data inicio	Data Termino
Planejamento	Reunião com membros da Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Trabalho e Turismo e a Comissão Organizadora do evento	01/10/2024	10/12/2024
Montagem	Montagem da estrutura	30/11/2024	02/12/2024
Instalações	Instalação de equipamentos	02/12/2024	04/12/2024
Operacionalização	Treinamento das equipes de atendimento e operação	04/12/2024	04/12/2024
	Testes operacionais e ajustes finais	04/12/2024	04/12/2024
Execução do Evento	Operação da praça de alimentação durante o evento	05/12/2024	08/12/2024
Desmontagem	Desmontagem e limpeza da área	09/12/2024	10/12/2024
Prestação de Contas	Avaliação e relatório final do evento	09/12/2024	16/12/2024

8- Prestação de contas
A prestação de contas será feita de modo simplificado, mediante apresentação de relatórios do trabalho, com fotos e público atingido direta e indiretamente, entre outros documentos.

Mandaguaçu-Pr, _____de _____ de 2024

Assinatura do Representante Legal da OSC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº. 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs E MEIs

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE INAJÁ**, realizará DISPENSA ELETRÔNICA nº. **021/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, para o **objeto da presente dispensa é a** escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALGUNS ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA III FEIRA E SAÚDE, SENDO CANECAS PERSONALIZADAS, CAMISETAS PERSONALIZADAS E TRELIÇAS PARA FACHADA DE ENTRADA DA FEIRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021: em sessão pública eletrônica **Dia 29 de agosto de 2024** a partir **08:00 horas até 15:00 horas do dia 02 de agosto de 2024**, (horário de Brasília- DF), com aceite de proposta à partir da publicação, através do email: licitacao@inaja.pr.gov.br.
O Edital estará disponível no site www.inaja.pr.gov.br / poderá ser solicitado no e-mail licitacao@inaja.pr.gov.br.

Inajá-PR, 27 de agosto de 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024-PMI

CONTRATANTE: Município de INAJÁ –PR, Estado do Paraná, com sede à Rua AV: ANTONIO VEIGA MARTINS, 80, inscrito no CGC/MF nº 76.970.318/0001-67, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLEBER GERALDO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.580.647-7 e do CPF/MF nº 037.233.919-07, e

CONTRATADA: PRESMIPU – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, CNPJ –05.595.564/0001-38, localizada Av: Presidente de Moraes, nº 417, Sala 12, Zona Armazém – CEP 87.083-620 – MARINGÁ –PR..

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED, conforme especificações constantes na proposta e Termo de Referência: 001 –lote Nº 01.

VALOR: R$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais).

DOTAÇÕES: 1.712.4.4.90.51.00.00.00.00 (423) -1.712.4.4.90.51.00.00.00.00 (425)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de agosto de 2024.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Inajá Pr., 28 de agosto de 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 16/2024 - PE

Processo Administrativo:	48/2024
Processo de Licitação:	48/2024
Data do Processo:	09/08/2024
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, ALVARO CEZAR DE ASSIS , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 48/2024
b) Licitação Nr.: 16/2024-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 28/08/2024
e) Data da Adjudicação: 28/08/2024 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PRECOS PARA POSSIVEL E EVENTUAL AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS, EM CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO EM EDITAL, PARA O ABASTECIMENTO A FROTA MUNICIPAL

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desc/to (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000601 - AUTO POSTO ALIANCA LTDA	2	0,0000	354.180,00
- 003882 - SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO	1	0,0000	482.400,00
	3		836.580,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.501.3.3.90.30.00.00.00.00 (37), 2.708.3.3.90.30.00.00.00.00 (147), 2.904.3.3.90.30.00.00.00.00 (226), 2.104.3.3.90.30.00.00.00.00 (324)

Inajá, 28 de Agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 733 / VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 51/2024

Referência: Dispensa de licitação (Eletrônica) n º. 06/2024

Data de Assinatura do Contrato: 28/08/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: INOVA TRUCK LTDA

CNPJ Nº: 19.184.214/0001-93

ENDEREÇO: Rua Perimetral Tancredo Neves, nº. 16, Jardim Horizonte, no Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, CEP: 87.180-000.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCÍMETROS E TACÓGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR.

Valor Total do Contrato: R$ 27.042,13 (Vinte sete mil e quarenta e dois reais e treze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 28 de AGOSTO de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 45, de 16 de agosto de 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 699, de 15 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do Município, no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação

03.003.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003.04.122.0012.2.206.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
31 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
34 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
03.003.04.123.0013.2.213.		**CONTROLE DA DÍVIDA FUNDADA POR CONTRATOS E PRECATÓRIOS**	
99 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.000,00
03.003.26.782.0012.2.294.		**APOIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES**	
107 - 3.3.90.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E VIAÇÃO**	
04.004.15.451.0014.2.218.		**DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
136 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.009.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.009.10.301.0048.2.237.		**MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LIVRES**	
238 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.014.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
06.014.12.361.0030.2.240.		**REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS LIVRES**	
337 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00
339 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.014.12.365.0031.2.279.		**REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 104**	
408 - 3.1.90.04.00.00	01104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.000,00
08.010.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.010.08.244.0050.2.265.		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
511 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
515 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.010.08.244.0050.5.004.		**APOIO AS FAMÍLIAS COM GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS - PRIMEIRA INFÂNCIA**	
532 - 4.4.90.52.00.00	31770	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
		Total Suplementação:	**200.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.004.15.451.0014.2.218.		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
126 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	29.500,00
140 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.500,00
04.004.15.452.0015.2.219.		DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
145 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	49.500,00
157 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500,00
04.004.25.752.0015.2.220.		MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
164 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
166 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.009.10.301.0048.2.237.		MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LIVRES	
248 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500,00
06.006.27.812.0033.2.248.		DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
332 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.500,00
06.014.12.365.0031.2.279.		REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 104	
414 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.000,00
08.010.08.244.0050.5.004.		APOIO AS FAMÍLIAS COM GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS - PRIMEIRA INFÂNCIA	
531 - 3.3.90.39.00.00	31770	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
		Total Redução:	**200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 46, de 27 de agosto de 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 727, de 27 de agosto de 2024.

Decreta:

Art. 1º - - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no orçamento geral do município, no valor de **R$ 1.895.000,00** (um milhão e oitocentos e noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação

05.009.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.009.10.301.0019.1.250.		**INVESTIMENTO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO**	
601 - 4.4.90.52.00.00	01304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	137.300,00
553 - 4.4.90.52.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00
602 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.700,00
**05.009.10.301.0019

Sanches Advocacia expande atendimento em Colorado com Nova Sede

HÁ 15 ANOS REFERÊNCIA EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO, SANCHES ADVOCACIA VISA ATENDER A ALTA DEMANDA DE MORADORES DE COLORADO







A Sanches Advocacia, representada pela advogada Renata Sanches, tem se destacado na proteção dos direitos previdenciários dos cidadãos do Paraná. Com o objetivo de oferecer serviços jurídicos de excelência a um número cada vez maior de trabalhadores, a equipe liderada por Renata Sanches recentemente inaugurou um novo escritório em Colorado, ampliando significativamente a presença da empresa na região.

A Sanches Advocacia é amplamente reconhecida por seu êxito em casos relacionados à previdência social, com um histórico notável de vitórias em disputas contra o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O escritório também desempenha um papel crucial na área trabalhista, defendendo com competência os direitos e benefícios de empregados e empregadores.

Comprometida com princípios de transparência, qualidade, humanização e excelência no atendimento, a Sanches Advocacia conta com uma equipe de 25 profissionais. Esses colaboradores atuam em turnos para garantir um atendimento ágil e seguro às necessidades dos clientes. Para garantir a melhor experiência, os serviços devem ser agendados previamente durante o horário comercial.

A advogada compartilhou que Colorado foi escolhida para receber a nova advocacia em virtude da alta demanda de moradores que semanalmente saíam de Colorado à Paranacity: "Assim, a expectativa é alcançar os moradores que precisam dos serviços previdenciários e trabalhistas com maior acessibilidade" enfatizou Renata Sanches.

Situada na Rua Prefeito Rafael Gil, nº 476 no Centro de Colorado, a filial já está em pleno atendimento de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h30. Agende uma visita pelo telefone (44) 9.9724-8990.

AVELAR ESPORTES
O DIÁRIO DO ESPORTE DO NOROESTE DO PARANÁ

"Inajá Futsal" conquista o título da 12ª Copa Cafeara de Futsal Regional

Na última sexta-feira, 23 de agosto, o Ginásio de Esportes Pedro Borges Monteiro Filho, de Cafeara, foi palco de um grande espetáculo esportivo. O Inajá Futsal sagrou-se Campeão da 12ª Copa Cafeara de Futsal Regional ao vencer o Ângulo Futsal por 3 a 1 na emocionante final.

Com a conquista, o time de Inajá levou para casa o troféu de Campeão e uma premiação de 7 mil reais. Os gols que garantiram a vitória de Inajá foram marcados por Heitor, João Pedro e Gabriel, enquanto Gilson descontou para o Ângulo. Mesmo com a derrota, o Ângulo Futsal saiu da competição com a segunda colocação, recebendo um troféu e 3 mil reais em premiação. Destaques individuais também brilharam na competição. Jarlan e Eduardo, ambos do Santo Inácio, terminaram como os artilheiros do torneio com 10 gols cada. O goleiro menos vazado foi Alisson, do Inajá, que sofreu apenas 12 gols ao longo da competição. César, do Ângulo, foi eleito o melhor atleta da Copa, destacando-se pelo seu desempenho e contribuição para a equipe. A competição foi organizada pela Secretaria de Esportes de Cafeara, sob a coordenação do secretário André, e contou com o apoio fundamental da Prefeitura de Cafeara. A 12ª Copa Cafeara de Futsal Regional consolidou-se como um dos eventos esportivos mais importantes da região, proporcionando momentos de emoção e confraternização entre as equipes participantes e o público presente. Fotos; Yago Duarte.


Inajá Futsal


André, o goleiro Alisson e Robson

São Lucas x Xavantes no dia 7 de setembro



Os play-offs do Campeonato Paranaense de Futsal da Série Bronze começam no dia 7 de setembro, o São Lucas receberá em Paranavaí a equipe Xavantes, de Planalto. Xavantes foi a melhor equipe do Grupo H com 26 pontos em 10 jogos, tem saldo de 32 gols, tem como sede a cidade Planalto (13.385 habitantes) localiza-se no sudoeste do PR, distante 414 km de Paranavaí.

O São Lucas ficou como a melhor equipe terceira colocada, somou 20 pontos em 10 jogos, tem saldo de 33 gols.

OUTROS CONFRONTOS - Pitanga x Santa Mariana, ACASF/Capanema x Terra Roxa, Cândido Abreu x ABL/Eliana/Campo Mourão, Foz Futsal x FAC/Clevelândia, Realeza x Milionários/Guarapuava, ADGG/Goioerê x Barril/Siqueira Campos, Ubiratã x Palotina. A segunda melhor terceira colocada foi Clevelândia, a terceira Goioerê e a quarta Capanema. As equipes que classificarem para a semifinal terão acesso à Série Prata em 2025. No sábado, 24/8, o São Lucas goleou em Paranavaí a equipe Barril/Siqueira Campos por 6 a 2. Caique vice artilheiro da Bronze marcou 3 gol, Gaúcho, Vitinho e Aryel os outros.

"JASS Empreendimentos" patrocina premiação da 1ª Copa Ouro Fino



No domingo, 18 de agosto, a Arena Ouro Fino em Alto Paraná foi palco da emocionante final da 1ª edição da Copa Ouro Fino Municipal de Futebol Suíço. O evento, que reuniu diversos times locais e um de Paranavaí (convidado), teve como grande campeão o time Alto Paraná Veteranos. A premiação, composta por troféus, foi gentilmente patrocinada pelo empresário Fabiano dos Santos, por meio de sua empresa a JASS Empreendimentos. Os belos troféus foram de campeão, vice, terceiro lugar, artilheiro e goleiro menos vazado.

O apoio ao esporte é uma marca registrada de Fabiano, que vê nele uma ferramenta essencial para a formação de uma sociedade mais justa e saudável. Ele acredita que o esporte é fundamental na educação de crianças e jovens, ajudando a moldar valores importantes como disciplina, trabalho em equipe e respeito ao próximo. Esse compromisso se reflete em suas ações, como o patrocínio da premiação da Copa Ouro Fino, que reafirma sua dedicação ao desenvolvimento esportivo da região. Na final da Copa, Fabiano esteve presente ao lado de seu filho, João Arthur Senra Santos, de 8 anos (entregou um troféu), reforçando a importância de transmitir esses valores para as futuras gerações. A presença de Fabiano e o apoio da JASS Empreendimentos foram fundamentais para o sucesso do evento, que promete se consolidar como uma tradição no calendário esportivo de Alto Paraná. A empresa tem as iniciais do filho de Fabiano.

"Trex e João" conquistam Torneio de Truco e embolsam R$ 4 mil

No último domingo, 25 de agosto, o Bar do Wagnin, em Cruzeiro do Sul, foi o local de uma emocionante competição de truco que reuniu 34 duplas de várias cidades. Após uma série de disputas acirradas, a dupla formada por Trex e João, de Marialva, sagrou-se campeã, levando para casa os troféus e uma premiação de R$ 4 mil.

Marcos e Vinícius, representando Cruzeiro do Sul, ficaram com o segundo lugar, garantindo troféus e R$ 1.400 como recompensa pelo excelente desempenho. A terceira colocação ficou com a dupla Gordinho e Reginaldo, que embolsaram R$ 600 e também receberam um troféu. O torneio, organizado por Victor Umbelino, foi um sucesso de participação e engajamento, atraindo jogadores e espectadores apaixonados pelo tradicional jogo de cartas. O evento no Bar do Wagnin destacou-se não apenas pelo alto nível das partidas, mas também pelo ambiente de camaradagem e diversão que contagiou todos os presentes. A competição reforçou a popularidade do truco na região, mostrando que o jogo continua a ser uma tradição forte e valorizada nas comunidades locais.



Wagnin com os campeões e vices do Torneio de Truco

"Diego Inácio" corre Maratona na Corrida Solidária de Paranavaí



No domingo, 25 de agosto, Paranavaí teve a Corrida Solidária, um evento destinado a arrecadar fundos para o Projeto Ágape. Mesmo com o clima frio, centenas de corredores se inscreveram e participaram dos percursos de 4 e 6 km, traçados dentro do Parque Ouro Branco.

No entanto, um participante chamou a atenção por um feito extraordinário. Diego Inácio da Silva (37 anos), conhecido por sua dedicação às corridas de longa distância, decidiu ir além dos percursos oferecidos pelo evento. Antes mesmo das largadas oficiais, Diego iniciou sua corrida às 6 horas com um objetivo claro: completar a distância de uma maratona, 42.195 metros, o que fez em impressionantes 4 horas e 5 minutos (parou às 10h05m). "Meu principal motivo para correr essa distância foi divulgar a maratona e seus 42.195 metros. Muitas pessoas não conhecem essa distância. Estamos chegando ao fim do ano, e as pessoas começam a ouvir sobre a Corrida de São Silvestre, achando que ela é uma maratona. Mas não, ela tem 15 km. Toda maratona tem que ter 42 km.

Provas acima de 42 km são consideradas ultramaratonas, como as de 100 km ou as de 24 horas. Essas são a minha especialidade." Diego conta com o apoio da: Bolsa Atleta Paranavaí, Podium Alimentos, Bem Estar Produtos Naturais, Laboratório Becker de Análises Clínicas e Artesani Farmácia de Manipulação.

Expresso da Fé

POR PASTOR RENATO E PRESBÍTERO PEDRO DA ISOSED DE MANDAGUAÇU



PROJETO SOCIAL DEUS PROVERÁ & ISOSED Mandaguaçu FAZENDO DIFERENÇA

A ISOSED de Mandaguaçu não se cansa de realizar os Trabalhos Sociais, agora na responsabilidade do Reverendo MADUREIRA e sua equipe de coleta, muitas cestas serão montadas e entregues à muitas famílias que precisam do alimento de cada dia.

AJUDE VOCÊ TAMBÉM (44) 9.9163-0935

PROJETO ME USA

PÓ DA TERRA + VIDA = ALMA VIVENTE

"Com suor do teu rosto comerás o teu pão, até que voltes ao solo, pois da terra foste formado; porque tú és pó e ao pó da terra voltará".
Gênesis 3:19

PÓ DA TERRA - VIDA = PÓ DA TERRA

A terra passou a ser uma ameaça ao ser humano isso porque ele mesmo causou devido a sua desordem interior, (contínuo conflito entre o bem e o mal que escolheu) por isso jamais voltaria a "dominar / por ordem" plenamente a sua própria casa.

Os milagres realizados por JESUS, o Messias (homem perfeito), sobre a natureza proporcionam certos vislumre de controle que o ser humano poderia ele mesmo exercer caso não houvesse desobedecido a DEUS no Éden (início). Hebreus 2:8-9

JESUS chama a morte de sono, reafirmando o conceito de inconsistência nesse estado. Quando Ele chama Lázaro da sepultura, era uma demonstração de que Ele, sómente Ele realmente tem o poder para ressuscitar qualquer tipo de morto.

Cristo foi oferecido em sacrifício uma única vez, para tirar os pecados de muitos; porque muitos, óra se você não sabe nem todos o aceitam como; Único, Exclusivo e Eterno salvador. O nosso retorno para o pó da terra se aproxima a cada segundo que passa, esta é a única certeza que temos.

Ele voltará uma segunda vez, não para tirar o pecado, mas para levar consigo os que Ô aguardam.
Até quando guardará está dúvida em seu coração ?

Livro: BÍBLIA SAGRADA - Leitor: Presbítero Pedro Urbano



JORNAL REGIONAL BI-SEMANAL
ANUNCIE CONOSCO
(44) 9.9163-0935

Cruzeiro do Sul, Uniflor e Paranacity recebem shows da Banda Casa Cantante

COM SEIS APRESENTAÇÕES EM DOIS DIAS, MAIS DE MIL CRIANÇAS SE DIVERTIRAM COM MÚSICAS E BRINCADEIRAS





A Banda Casa Cantante, de Ponta Grossa, animou a criançada de Cruzeiro do Sul, Uniflor e Paranacity no último mês. As cidades foram as primeiras escolhidas para a turnê 'Músicas para Cantar e Brincar', que rodou por cinco regiões do Paraná entre julho e agosto, com patrocínio da Copel e Continental, por meio do Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (Profice). Mais de 1.000 crianças participaram dos seis shows nestes municípios, criando memórias únicas.

O convite à diversão entusiasmou alunos e professores das escolas que receberam a turnê, oferecendo um espaço de brincadeiras e muita música. Em Cruzeiro do Sul os shows aconteceram na quadra da Escola Municipal Flávio Sarrão; em Uniflor, as crianças foram até o Ginásio de Esportes, onde estava montada toda a estrutura da banda; e em Paranacity, a quadra da Escola Municipal Eurípedes Pregídio recebeu as apresentações, para seus alunos e estudantes de outras escolas.

O show mesclou tradicionais brincadeiras de rodas com canções sobre a fauna brasileira, além de hits autorais da Banda Casa Cantante. Durante os shows, a banda interagia com as crianças, fazendo elas brincarem, dançarem e cantarem juntos, criando um ambiente saudável de muita alegria. O aprendizado também esteve presente, com trava-línguas, dicas sobre a preservação do meio ambiente e até informações sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras). Depois dos shows, todos receberam gratuitamente um mini livro com ilustrações, as letras das canções e QR Codes do álbum 'Músicas para Cantar e Brincar'.

Para a vocalista Juliani Ribeiro foi gratificante se conectar com as crianças do Noroeste do Paraná. "Ver a energia e o entusiasmo das crianças nos motiva a continuar levando este projeto adiante. Como gostamos de falar: é sempre muito mais que música", conta. "Queremos que cada apresentação seja uma experiência única, onde as crianças não apenas assistam, mas também se sintam parte do espetáculo. Muitas vezes o show da Banda Casa Cantante é o primeiro show da vida delas, então pensamos em cada detalhe da apresentação para que seja criada ali uma lembrança afetiva marcante em sua memória", completa o músico Joãozinho.

O PROJETO



A Turnê Paraná 2024 da Banda Casa Cantante incluiu 30 shows em 15 municípios paranaenses das regiões Noroeste, Norte Pioneiro, Sudoeste, Campos Gerais e Litoral, além de 5 oficinas nas cidades de Paranacity, Tomazina, Chopinzinho, Carambeí e Morretes. Com produção da Estratégia Projetos Criativos, o projeto tem incentivo do Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (Profice), da Secretaria de Estado da Cultura - Governo do Estado do Paraná, e conta com o patrocínio da Copel e Continental. O show 'Músicas para Cantar e Brincar' é inspirado no álbum de mesmo nome, lançado em 2022, e que está disponível nas principais plataformas digitais. O público pode ainda aprender as canções com as letras sincronizadas e incluir as músicas em publicações no Instagram e outras redes sociais. O repertório do CD inclui canções autorais que falam sobre afeto, fauna e flora e cantigas de roda tradicionais com novas roupagens. A proposta do álbum é fazer com que adultos e crianças possam aprender de forma lúdica por meio da música.

PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

PRIMEIRA ONDA DE LEITURAS DIVERSIFICADAS INTERESSANTES. QUE SURPREENDEM A CADA PESQUISA. QUEM VAI PEGAR...!

"SOLIDARIEDADE x EMPREENDEDORISMO"

Há muitos anos atrás desenvolvi nas duas escolas municipais de Paranacity este projeto conscientizando os alunos os valores de uma transformação que ao mesmo tempo tem dois caminhos atrelados; se solidarizar e empreender. A junção destas propostas tem o poder de sobressair a partir do momento da conscientização que juntos somos melhores a cada investimento...

Ao andar pela cidade via sempre móveis descartados, alguns em condições melhores de transformação melhor e outros que precisariam de mais empenho e criatividade para transformar...

O tempo que vivemos hoje os indivíduos tem várias opções de evoluir se solidarizando com as questões prioritárias que visar retribuir aos seres humanos buscar condições adaptáveis para uma vida digna junto aos seus...

Transformar algo é uma questão de competência, respeito, criatividade, evolução, adaptação, conscientização, ética, dedicação, empreender com eficiência e sem refugiar a renda para que o retorno possa ser verídico...

Direcionar, valorizar iniciativas produtivas parte de seres humanos dotados de caráter ímpar que se ajusta a cada momento específico de transformações realizáveis.

Alimentar só o momento não desperta o interesse para prosperar; não desperta a criatividade para perspectivas melhoradas; não faz evoluir um crescimento real para transformar as realidades transcendentes da solidariedade verdadeira que deixa para trás as cortinas da falsidade que permeiam promessas falidas...

Solidariedade x Empreendedorismo requer ação qualificada; dinâmica idealizada; funções perfomatizadas; investimentos de vontade de fazer com embasamento monetário; distribuição legalizada das iniciativas viabilizando a coletividade como um todo...

Lembrete: Queremos o fim das guerras. Movimento em prol da vida!



SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº 022/2024 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor das empresas PROLAR DISTRIBUIDORA DE ALUMINIOS E PLASTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 75.731.422/0004-89; SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.479.901/0001-64; CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.654.231/0001-68, quanto à Contratação de empresas fornecedoras de Utensílios e Equipamentos de cozinha, necessários para garantir a eficácia da Alimentação Escolar da rede municipal de Educação.

EMPRESA: PROLAR DISTRIBUIDORA DE ALUMINIOS E PLASTICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
2	Anel De Vedação P/ Panela De Pressão (20lt)	UNID	5	R$ 69,90	R$ 349,50
3	Anel De Vedaçãopara Panela De Pressão 10l	UNID	5	R$ 69,90	R$ 349,50
4	Assadeira De Aluminio – Retangular; Dimensões: 33x48cm	UNID	20	R$ 40,70	R$ 814,00
5	Bacia Canelada Plástica (8 Lt)	UNID	5	R$ 12,95	R$ 64,75
9	Bandeja Em Madeira Para Servir Café	UNID	2	R$ 38,40	R$ 76,80
14	Caixa Plástica Vazada Feira Dimensões Externas: 556 X 360 X 310; Dimensões Internas: 516 X 320 X 280. Polietileno Alta Densidade; Cap: 46 Lt.	UNID	10	R$ 50,65	R$ 506,50
21	Colher Côncova De Polipropileno Cm Firme30cm	UNID	6	R$ 20,90	R$ 125,40
22	Colher Côncova De Polipropileno 60 Firme	UNID	6	R$ 49,90	R$ 299,40
26	Copo Medidor Plastico (Cap 500ml)	UNID	5	R$ 5,30	R$ 26,50
27	Cumbuquinha De Melanian Com Motivos Infantis	UNID	24	R$ 4,10	R$ 98,40
29	Escorredor De Arroz Aluminio N40	UNID	2	R$ 149,90	R$ 299,80
32	Espátula Plastica Para Panqueca	UNID	5	R$ 7,00	R$ 35,00
42	Funil Plastico	UNID	3	R$ 6,70	R$ 20,10
47	Jarra De Acrílico Transparente 2 Lt	UNID	4	R$ 23,65	R$ 94,60
48	Jogo Cortador De Bolacha De Aluminio 16 Pçs	UNID	1	R$ 37,15	R$ 37,15
51	Lixeira Cesto Com Tampa 108lt	UNID	8	R$ 69,90	R$ 559,20
52	Luvas Termicas 2 Dedos 45cm	UNID	8	R$ 30,90	R$ 247,20
53	Caixa Plastica Organizadora Transparente Com Tampa E Trava (28lt)	UNID	20	R$ 97,10	R$ 1.942,00
54	Caixa Plastica Organizadora Com Tampa (50lt)	UNID	25	R$ 122,25	R$ 3.056,25
59	Peneira De Inox 16 Cm	UNID	4	R$ 15,00	R$ 60,00
60	Peneira De Inóx 20 Cm	UNID	3	R$ 15,90	R$ 47,70
61	Pincel De Panificação Cerdas Nylon	UNID	3	R$ 13,20	R$ 39,60
64	Pote De Vidro Para Bolachas Tampa Hermética (Cap. 2,3 Lts)	UNID	5	R$ 46,35	R$ 231,75
68	Prato Plastico Fundo Firme	UNID	10	R$ 4,55	R$ 45,50
73	Suporte De Coador De Café Alumínio 47cm	UNID	2	R$ 69,90	R$ 139,80
74	Placa/ Tábua De Polietileno Verde (15x30x50)	UNID	4	R$ 75,40	R$ 301,60
77	Valvula De Segurança De Panela De Pressão De 20lt	UNID	6	R$ 11,20	R$ 67,20
					R$ 9.935,20

EMPRESA: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	Abridor De Latas Inóx Grande Resistente	UNID	4	R$ 2,99	R$ 11,96
6	Bacia Plastica Canelada (34lt)	UNID	5	R$ 30,00	R$ 150,00
7	Balde Plastico Com Tampa 12 Lt	UNID	12	R$ 25,00	R$ 300,00
8	Balde Plastico Com Tampa 20 Lt	UNID	10	R$ 28,00	R$ 280,00
11	Botijão Térmico Com Torneirinha E Alça (12 Lt)	UNID	10	R$ 144,50	R$ 1.445,00
12	Caçarola/ Panela Antiaderente Com Tampa (Cap. 4,9 Lts)	UNID	2	R$ 165,00	R$ 330,00
13	Caixa Branca Polipropileno Frigirifico 45lt	UNID	6	R$ 88,00	R$ 528,00
15	Canecas Plasticas 300ml Resistente P/ Merenda	UNID	80	R$ 2,50	R$ 200,00
16	Copos De Trainamento Com Alça E Tampa Rosqueável	UNID	24	R$ 5,00	R$ 120,00
18	Colher Arroz Inox 33 Cm	UNID	4	R$ 19,50	R$ 78,00
19	Colher Hotel Alumínio	UNID	4	R$ 19,50	R$ 78,00
24	Concha Média De Alumínio Resistente	UNID	10	R$ 28,00	R$ 280,00
25	Copo De Vidro Americano (190ml)	UNID	150	R$ 1,40	R$ 210,00
28	Descascador De Legumes Corpo De Plastico E Lamina De Aço Inox	UNID	10	R$ 6,11	R$ 61,10
31	Estátula De Silicone Profissional	UNID	4	R$ 9,80	R$ 39,20
33	Extrator De Sucos Industrial Inox , Potência Do Motor: 0,5cv, Frequência: 60Hz, Alt: 440,00 Mm, Larg: 360,00 Mm, Prof: 270,00 Mm, Peso Líquido: 10,30 Kg, Produção: 15 Pc/Min. Gabinete E Câmara De Líquidos Em Aço Inox.	UNID	4	R$ 470,00	R$ 1.880,00
36	Faca Para Legumes Cabo De Polietileno Texturizado	UNID	10	R$ 5,00	R$ 50,00
38	Faca Para Cortar Pão	UNID	7	R$ 14,90	R$ 104,30
40	Frigideira Com Tampa Media 3,3l	UNID	2	R$ 95,00	R$ 190,00
45	Garrafa Térmica De Café 1,8lt	UNID	8	R$ 65,00	R$ 520,00
46	Jarras Plasticas Com Tampa (3lt)	UNID	6	R$ 13,50	R$ 81,00
71	Relogio De Parede Redondo - Pilha Aa; Mecanismo Sweep (Ponteiro De Segundos Contínuo); Material Plástico Pintado;Visor De Acrílico; Medidas A: 26 X L: 26 X P: 4cm.	UNID	6	R$ 30,00	R$ 180,00
72	Rodinho Plastico Peq De Pia	UNID	6	R$ 5,00	R$ 30,00
75	Placa/ Tábua De Polietileno Vermelha (15x30x50)	UNID	4	R$ 99,00	R$ 396,00
76	Placa/ Tábua De Polietilno Branca (15x30x50)	UNID	6	R$ 99,00	R$ 594,00
					R$ 8.136,56

EMPRESA: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
17	Caneco De Alumínio 4,5 Lt	UNID	8	R$ 46,90	R$ 375,20
20	Colheres De Sopa De Inox Fino Acabamento 12 Pçs	UNID	10	R$ 26,90	R$ 269,00
23	Colher Sobremesa Inteira Inox Fino Acabamento 12 Pçs	UNID	15	R$ 28,90	R$ 433,50
30	Escumadeira Média De Alumínio Resistente	UNID	10	R$ 24,90	R$ 249,00
34	Faca Grande Para Carne Cabo De Polietileno Texturizado	UNID	10	R$ 14,90	R$ 149,00
35	Faca Média De Corte Cabo De Polietileno Texturizado	UNID	10	R$ 14,90	R$ 149,00
37	Faquinha De Mesa Inox Ponta Redonda	UNID	500	R$ 4,28	R$ 2.140,00
39	Forma Redonda De Alumínio Pizza 45cm	UNID	20	R$ 26,20	R$ 524,00
41	Frigideira Antiaderente 40cm Diametro	UNID	6	R$ 109,90	R$ 659,40
43	Garfo De Mesa Inteiro Inóx Fino Acabamento 12 Pçs	UNID	200	R$ 25,90	R$ 5.180,00
44	Garrafa Térmica Café (2,5 Lt)	UNID	6	R$ 146,90	R$ 881,40
49	Jogo Xicara De Chá Conjunto 12 Pças	UNID	8	R$ 89,90	R$ 719,20
50	Liquidificador Baixa Rotação Industrial 6lt	UNID	4	R$ 758,90	R$ 3.035,60
55	Panela De Pressão De Aluminio 20 Lts	UNID	4	R$ 489,00	R$ 1.956,00
56	Panela De Pressão Alumínio 4,5 Lt	UNID	1	R$ 82,90	R$ 82,90
57	Panela Antiaderente Com Tampa (Cap. 3 Lts)	UNID	2	R$ 76,90	R$ 153,80
58	Panquequeira Antiaderente	UNID	6	R$ 26,90	R$ 161,40
62	Porta Sabão, Esponja E Detergente	UNID	13	R$ 18,90	R$ 245,70
63	Pote Multiuso Plastico Redondo Resistente Com Tampa (Cap. 1 Lt)	UNID	10	R$ 8,90	R$ 89,00
65	Pote Mantimentos Plastico (Cap. 2,3 Lts)	UNID	12	R$ 14,90	R$ 178,80
66	Pote Mantimentos Plastico 4,5l	UNID	10	R$ 19,90	R$ 199,00
67	Pote Mantimentos Plastico 8l	UNID	20	R$ 17,19	R$ 343,80
69	Prato Fundo De Vidro Duralex	UNID	110	R$ 6,90	R$ 759,00
70	Prato Fundo De Alumínio Merenda	UNID	100	R$ 7,19	R$ 719,00
					R$19.652,70

O valor total depreendido com a aquisição será de R$37.724,46 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos)

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 28 de agosto de 2024.

GENY VIOLATTO:27878029720 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972 03872972

Geny Violatto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2024

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **13/09/2024 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 55/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADOR COMPLETO e NOTEBOOK) PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Planejamento do município de Paranapoema/PR, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 28 de agosto de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93-93/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO, em atendimento à **Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranapoema/PR**.

CONTRATADA: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO, sediada na RUA EZEQUIAS LEME DE CARVALHO, nº 187, na cidade de NOVA ESPERANÇA, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.072.590/0001-17.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.305,00 (cinco mil, trezentos e cinco reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 532 08.010.08.244.0050.5.004.4.4.90.52.00.0
Paranapoema/PR, 28 de agosto de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94-94/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO, em atendimento à **Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranapoema/PR**.

CONTRATADA: LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICO LTDA, sediada na SIT SAO PEDRO, nº s/n, na cidade de WENCESLAU BRAZ, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.696,44 (um mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).
RAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 532 08.010.08.244.0050.5.004.4.4.90.52.00.0
Paranapoema/PR, 28 de agosto de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95-95/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO, em atendimento à **Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranapoema/PR**.

CONTRATADA: NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA, sediada na RUA HELIO SALDANHA, nº 61, na cidade de CURITIBA, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 44.923.685/0001-13.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais).
RAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 532 08.010.08.244.0050.5.004.4.4.90.52.00.0
Paranapoema/PR, 28 de agosto de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96-96/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO, em atendimento à **Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranapoema/PR**.

CONTRATADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, sediada na RUA FRITZ SPERNAU, nº 1000, na cidade de CURITIBA, Estado do BLUMENAU, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.035/0001-74.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 462,89 (quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos).
RAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 532 08.010.08.244.0050.5.004.4.4.90.52.00.0
Paranapoema/PR, 28 de agosto de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97-97/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE COMBUSTÍVEL, FILTROS DE AR E OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA/PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Transporte e Viação do município de Paranapoema/PR.

CONTRATADA: CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI, sediada na ROD BR - 376, nº 0, na cidade de PARANAVAI, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 23.422.277/0001-08.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 163.440,10 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e dez centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 31 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0
Red. 173 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.30.00.0
Red. 174 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.30.00.0
Red. 249 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.30.00.0
Red. 250 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.30.00.0
Red. 366 06.014.12.361.0034.2.243.3.3.90.30.00.0
Red. 369 06.014.12.361.0034.2.244.3.3.90.30.00.0
Red. 370 06.014.12.361.0034.2.244.3.3.90.30.00.0
Red. 375 06.014.12.361.0034.2.246.3.3.90.30.00.0
Red. 511 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0
Paranapoema/PR, 28 de agosto de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Extrato de Termo Aditivo n° 01-01/2024 do Contrato Administrativo n° 111-11/2023. **OBJETO TERMO:** Prorrogação de prazo e valor. **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO MARMITEX E SELF SERVICE, E BEBIDAS DO TIPO ÁGUA MINERAL E REFRIGERENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAPOEMA, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR., CONTRATADA: ANALINE PEREIRA PEIA RESTAURANTE**, inscrita no CNPJ sob o n°.45.419.242/0001-52. **FUNDAMENTO:** Art. 57, II da Lei n° 8.666/1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: 51.377,40 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). DATA DO ADITIVO**: 28/08/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Red. 31 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0., Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

DECRETO Nº 136/2024 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Declara fracassada a Dispensa Eletrônica Nº 013/2024: e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica Nº 013/2024, na qual a proponente de menor valor, não atendendo as exigências contida no edital, tornando-se assim CERTAME FRACASSADO.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada FRACASSADA para todos os efeitos administrativos cujo o objeto seria a Contratação de Empresa para aquisição de Estirantes e Palanques de madeira para a construção do Viveiro Municipal que irá atender de momento os produtores de Urucum de nosso município Cruzeiro do Sul – Paraná, modalidade: Dispensa Eletrônica Nº 013/2024.

Art. 2º - Compete ao Departamento de Licitações e Contratos a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo ou a republicação do mesmo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento se for o caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 27 DE AGOSTO DE 2024.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -



Conselho Municipal de Saúde de Itaguajé

RESOLUÇÃO N. 006/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

SUMULA= dispõe sobre apreciação do Plano de trabalho e aplicação, para castração de 45 cães (fêmeas) abrigados na Associação Protetora dos Animais Amor Vira Lata do município de Itaguajé-PR.

A Presidente do Conselho municipal de saúde de Itaguajé, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o Pleno do conselho municipal de saúde de Itaguajé, em reunião extraordinária no dia 27/08/2024 - dia vinte e sete de agosto de Dois mil e vinte e quatro.

No uso das prerrogativas conferidas pela LEI FEDERAL Nº 8.142, de 28/12/90 e pela LEI MUNICIPAL Nº 1259/2023. Considerando a Resolução Nº 453 na LEI complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (treze de janeiro de dois mil e doze).

RESOLVE:

Art. 1 – – APROVAR, o Plano de trabalho e aplicação para castração de 45 cães (fêmeas) abrigadas na Associação Protetora dos Animais Amor Vira Lata do município de Itaguajé-PR, no valor de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem Reais) em quatro parcelas mensais e consecutivas.

Art. 2 - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sandra Maria Rodrigues Camargo
Presidente do CMS Itaguajé

Homologo a Resolução CMS Itaguajé Nº 006/2024, de 27 de agosto de 2024, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Dejaci Dias de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde de Itaguajé

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br -CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591
CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
90024/2024

CONTRATANTE (UASG)
UASG: 987729 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

OBJETO
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 525.927,79 (quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 11/09/2024 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Licitação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e equiparados, conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006

Ourizona, 28 de agosto de 2024

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 167/2023 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **030/2023.**
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **SAN JUAN PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA.**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO, INTERMEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO E FINANCIAMENTOS, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PARA O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, COM ATENDIMENTO IN-LOCO SEMPRE QUE REQUISITADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
OBJETO DO ADITIVO: Altera-se o prazo de vigência do contrato originariamente firmado para **15 de agosto de 2025**, para prestação de serviços continuados e aplica-se a Variação do índice IPCA entre agosto/2023 a julho/2024, em percentual de 4,498250%.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 14/08/2024.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE RATEIO

ESPÉCIE: Contrato de rateio **nº. 01.06.30/2024**

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 66/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES ESPECIALIZADOS JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE SETENTRIÃO PARANAENSE (CISAMUSEP).
VALOR DO CONTRATO: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2024.08.28 16:35:07 -03'00'

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Página: 1 / 1
Data: 22/08/2024
Processo Nº: 69/2024
Pregão Nº: 25/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO, PROJETO DE EXPANSÃO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORAI-PR., durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.
Nesta ata, ficam registrados os seguintes itens, preços e quantitativos em nome do seguinte licitante:
ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDAsediada na Avenida PEDRO TAQUES, 5023, LOTEAMENTO SUMARÉ, CEP 87035591, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº: 51.891.027/0001-52
Neste ato representada por JOAO MARCELO MARTINELLI FERRARO, inscrito no CPF sob o nº 097.588.589-80.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
73	KIT COM 4 REFIS TINTA ORIGINAL ECOTANK Especificações Técnicas Caso a empresa cote produtos diferente da marca de referência citado no termo de referência, devera OBRIGATORIAMENTE apresentar catálogo do produto ofertado, sob pena de desclassificação. O catálogo fundamental para aferição e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência	UNID	ALLTONER	100	R$ 114,0000	R$ 11400,00

VALOR TOTAL DA ATA = 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Floraí (PR), quinta-feira, 22 de agosto de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTINI
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
Extrato das Contratações

Contrato (termo inicial):111/2024 - PMF
MODALIDADE: 23/2024 - Pregão eletrônico
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CONTRATADA : INGABAN - LOCACAO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - CNPJ: 05.400.332/0001-87
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, REFERENTE AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO (NATAL E RÉVEILLON) E ANIVERSARIO DA CIDADE, DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ – PR
VALOR TOTAL : R$2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais)
DATA DE ASSINATURA : quarta-feira, 28 de agosto de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 Agosto 2025
Floraí (PR), quarta-feira, 28 de agosto de 2024.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
Extrato das Contratações

Contrato (termo inicial):110/2024 - PMF
MODALIDADE: 23/2024 - Pregão eletrônico
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CONTRATADA : IGEHAL SEGURANCA LTDA - CNPJ: 22.884.201/0001-31
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, REFERENTE AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO (NATAL E RÉVEILLON) E ANIVERSARIO DA CIDADE, DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ – PR
VALOR TOTAL : R$10.281,90 (dez mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos)
DATA DE ASSINATURA : quarta-feira, 28 de agosto de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 Agosto 2025
Floraí (PR), quarta-feira, 28 de agosto de 2024.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ

CNPJ: 75.731.000/0001-60 Telefone: (44) 3242-8300
Endereço: Rua Presidente Getulio Vargas, 177 - Centro
CEP: 87185-000 - Floraí

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 23/2024
Processo Adm.: 71/2024
Data do Processo: 15/07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar

(Continuação da página anterior)

802.1w RSTP
802.1s MSTP
STP Security: TC Protect, BPDU Filter / Protect, Root Protect
Detecção de Loopback
Controle de fluxo
Controle de fluxo 802.3x
Espelhamento de porta
Espelhamento de porta
Espelhamento da CPU
Um a um
Muitos para um
Baseado em fluxo
Entrada / Saída / Ambos
Protocolo de detecção de link de dispositivo (DLDP)
802.1ab LLDP / LLDP-MED
VLAN
Grupo VLAN
Max. Grupos 4K VLAN
Max. VLAN ID 4K 4093 1Q
MAC VLAN
Protocolo VLAN
GVRP
VLAN de voz
Lista de controle de acesso:
Suporta até 2?30 entradas
Intervalo de tempo
Parte do tempo
Intervalo de tempo da semana
Intervalo de tempo absoluto
Baseado em
ACL baseado em tempo
MAC ACL
MAC de origem
Destino MAC
ID de VLAN
Prioridade do usuário
Tipo de Ether
IP ACL
IP fatia
IP de destino
Origem IP
Bandeira TCP
Porta de origem TCP / UDP
Porta de destino TCP / UDP
DSCP / IP TOS
ACL IPv6
ACL Combinado
Operação de regra
Permito / Negar
Ação Política
espelho
Taxa limite
Redirecionar
Contagem de QoS
Programa
WRR
802.1X
Autenticação baseada em porta
Autenticação baseada em MAC (Host)
Método de autenticação mista PAP / EAP-MD5
MAB
Convidado VLAN
Suporta autenticação Radius e prestação de contas
Lapão IP / IPv6-MAC
512 entradas de lagoa
Modo LACP
DHCPv6 Snooping
Inspeção ARP
Detecção ND
IP Source Guard
253 inscrições
Portal de Captura
Protocolo de origem IPv6
183 inscrições
Endereço IPv6 de origem + MAC de origem
DoS Defend
Segurança Puritana Estática / Dinâmica / Permanente
Até 64 endereços MAC por porta
Modo de controle de usuário: Authpass / Unicast Storm
modo de controle de cpu / proporção
Isolamento de porta
Gerenciamento seguro da web através de HTTPS com SSLv3 / TLS 1.2
Interface da linha de comando segura (CLI) gerenciamento com SSHv1 / SSHv2
Controle de acesso baseado em IP / Porta / MAC
IPv6
Roteamento estático IPv6 e ACL
IPv6 Dual IPv4 / IPv6
IPv6 Ping

142	TECLADO MULTIMÍDIA EMPRESARIAL USB – FOR BUSINESS Cor: Preto Conectividade USB Uso recomendado: Escritório Interface do dispositivo: USB Teclado de fundo de teclado: Padrão Qtd de teclas 104 Características Teclas: - Recursos: Descanso de mão, USB 2.0 hub de 2 portas, resistente a derrame Função de Teclas de Atalho: Descanso, Meu computador, calculadora, zoom, e-mail, volume, mudo, pesquisador, latua/pausa, retrocesso, avanço, latior de média Tecnologia de conectividade: Com fio Comprimento do cabo: 70,9 (1,8 m) Dimensões (LxPxA) 44,7 cm x 14,99 cm x 2,54 cm Peso: 647g (1 pound) Idioma Português ABNT2	UNID	LOGITECH	30	R$ 121,6500	R$ 3631,80
143	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ BETEC 100 POL - RETRÁTIL - TELÃO 16:9 WIDESCREEN 16:9 2,21M X 1,24M Características do produto: polegadas: 100" (16:9) formato: 16:9 (wide) cor das bordas: preta cor do produto: branca voltagem: não se aplica consumo (em funcionamento): não se aplica cor da área de projeção: branca tecido: matte white (verso preto) medidas da área de projeção: 2,23 (c) x 1,27 (a) m medidas do produto: 2,32 (c) x 8,3 (c) x 6,7 (a) cm medidas da caixa: 252 (c) x 11,5 (l) x 11 (a) cm peso do produto: 7,6 kg peso da embalagem: 9,0 kgs modelo: gtm100w fornecedor: gtm tecnologia e serviços ltda descrição: as telas de projeção GRM são feitas com a melhor qualidade para que seu uso seja contínuo e durável. Tambem chamada de tela para projetor, noseo produto possui estojo metálico, e sua fixação pode ser feita no teto ou na parede. Marte white (branco fosco) é o tecido para tela de projeção mais indicado para ambientes com luz controlada, pois ele mantem a foto e o contraste corretos. Esse tecido da tela de projeção, gera economia, já que você é apropriado para o uso, e assim você não precisa adquirir um projetor de alta luminosidade para ter uma projeção de qualidade em ambients claros. Sua tmpoca pode ser feita com agua e sabão neutro. utilização: - tela de projeção para escritórios; - tela de projeção para escolas. - tela de projeção para igrejas - tela de projeção para home cinema. - tela de projeção para bares. Características do produto: polegadas: 100" (16:9) formato: 16:9 (wide) cor das bordas: preta cor do produto: branca voltagem: não se aplica consumo (em funcionamento): não se aplica cor da área de projeção: branca tecido: matte white (verso preto) medidas da área de projeção: 2,23 (c) x 1,27 (a) m medidas do produto: 2,32 (c) x 8,3 (c) x 6,7 (a) cm medidas da caixa: 252 (c) x 11,5 (l) x 11 (a) cm peso do produto: 7,6 kg peso da embalagem: 9,0 kgs modelo: gtm100w fornecedor: gtm tecnologia e serviços ltda descrição: as telas de projeção GRM são feitas com a melhor qualidade para que seu uso seja contínuo e durável. Tambem chamada de tela para projetor, noseo produto possui estojo metálico, e sua fixação pode ser feita no teto ou na parede. Marte white (branco fosco) é o tecido para tela de projeção mais indicado para ambientes com luz controlada, pois ele mantem a foto e o contraste corretos. Esse tecido da tela de projeção, gera economia, já que você é apropriado para o uso, e assim você não precisa adquirir um projetor de alta luminosidade para ter uma projeção de qualidade em ambients claros. Sua tmpoca pode ser feita com agua e sabão neutro. utilização: - tela de projeção para escritórios; - tela de projeção para escolas.	UNID	TECHLUMENS	10	R$ 862,3700	R$ 9623,70
144	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL - CONTROLE REMOTO - 100 POLEGADAS – TELÃO Características Tela Elétrica Serie A: - Acionamento motorizado com sensor de somente; - Não possui motivo; - Formato: 4:3 (video) - Limpeza do tecido é feita com sabão neutro e água; - Voltagem disponível: 110V Modelos: TEM100VA Área de projeção: 2030x1520mm; Comprimento do estojo: 2315mm; Dimensões entre furos: 2295mm; - Altura: 1640mm; Caso a empresa coste produtos diferente da marca de referência citado no termo de referência, deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar catálogo do produto ofertado, sob pena de desclassificação. O catálogo fundamental para afertção e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência	UNID	TES	12	R$ 1060,8000	R$ 12729,60
145	TELEFONE IP VOIP Gigabit Especificações: - Contas SIP: 2 - Alimentação PoE IEEE 802.3af Ativo - Display 128x48 pixels, monocromático com backlight - Teclas programáveis 2 teclas (L1 e L2) - Teclas softkeys 4 - Agendas 1000 contatos; Agenda remota (XML/LDAP) - Funções WhiteList; Blacklist; Não Perturbe; Mudo; Halo Chamada em Espera; Intercom; Chamada anônima;Desvio; Transferência; Rediscagem; Correio de voz; Conferência HotLine; Agenda; Histórico de chamadas; SIP Hotspot; Multicast; Funções periódicas - Tonte de alimentação Entrada: 100 a 240 Vac / 50-60Hz Saída: 5V/ 0,6A - Potência de consumo máxima 3 W - Temperatura de operação 0°C ~ 40°C - Umidade 10% ~ 95% Rede - Interface LAN e WAN 10/100/1000 Mbps – RJ45 - VLAN Compatível com IEEE 802.1Q - Configurações e atualizações Através do navegador web ou teclado do aparelho / display - Modo IP Estático; DHCP; PPPoE - Protocolo de Internet IPV4 e IPV6 - Protocolos VoIP TCP e UDP; UNB; DNS-SRV; NAT; STUN; VLAN; TLS; QoS; LLDP-LLDP-MED; OpenVPN - Protocolos de segurança SRTP; HTTPS; FTP; HTTP/HTTPS; FTP; PTP; RTP/RTCP/SRTCP; SNTP; TR069 - Protocolo SIP SIP 2.0 - Modo de operação de rede Bridge Audio - Qualidade de áudio CNG; VAD, cancelamento de eco, PLC (Oscilação de perda de pacotes) e AGC (Controle de ganho automático) - CODECs (L7114u, G.711U, G.726-16, G.726-24, G.726-32, G.726-40, G.729AB, iLBC, OPUS e G.722 (HD voice) - Método DTMF DTMF: In-band, RFC2833 (Compatível com RFC 4733) e SIP INFO - Formas de atendimento Viva-Voz, Headset (RJ9) e monofone Conteúdo da Embalagem: - Telefone Intelbras IP 4063501 Peso 1.060 gramas (bruto com embalagem)	UNID	INTELBRAS	20	R$ 478,5900	R$ 9571,80
146	ACCESS POINT UBIQUITI UAP-AC-M PRO Especificações: Dimensões 3(c) 2 x 161,2 x 40,2 mm (13,51 x 7,13 x 2,3") Peso 83 g (1,40 lb) Interface de Rede (2) Portas Ethernet 10/100/1000 Ethernet Portas (2) Portas Ethernet 10/100/1000 Botões Reset Antenas 3 Antenas Dual-Band Gabinete Material Plástico Gabinete Método de Alimentação PoE Fonte de Alimentação Instalar PoE Gigabit de 48VDC -0,5A Consumo Máximo de Energia 9W Potência Máxima de Transmissão 22 dBm 802D Até 4 por Rádio Economia de Energia Suportado Segurança WEP; WPA-PSK; WPA-Enterprise (WPA/WPA2 - TKIP/AES) Certificações CE, FCC, IC Montagem Parede/Mastro (Incluído o Kit de Montagem em Mastro) Temperatura de Operação -40 a 70° C Umidade de Operação 5 a 95% Sem Condensação GERENCIAMENTO AVANÇADO DE TRÁFEGO VLAN 802.1Q QoS Avançado Limite de Banda por Usuário Isolamento de Tráfego de Visitantes Suportado WMM Voice, Video, Best Effort, and Background Agendamento de Reinício TAXAS DE DADOS SUPORTADAS (MBPS) 802.11a/ 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11n 6.5 Mbps a 600 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40) 802.11ac 6.5 Mbps a 1300 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3, VHT 20/40/80) 802.11b/ 1, 2, 5.5, 11 Mbps 802.11g/ 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps Caso a empresa coste produtos diferente da marca de referência citado no termo de referência, deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar catálogo do produto ofertado, sob pena de desclassificação. O catálogo fundamental para afertção e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência	UNID	UBIQUITI	10	R$ 1527,1400	R$ 15271,40
147	VELCRO DUPLA FACE AZUL COM 3 METROS Especificações do Produto: Material: Velcro Dupla Face Dimensão: 2 cm de largura x 3 m do comprimento Caso a empresa coste produtos diferente da marca de referência citado no termo de referência, deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar catálogo do produto ofertado, sob pena de desclassificação. O catálogo fundamental para afertção e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência	UNID	SECOM	3	R$ 28,3000	R$ 84,90
148	WEBCAM FULL HD, 1080P, 30 FPS, ÁUDIO ESTEREO COM MICROFONE Especificações: - Resolução máxima: 1080p/30fps - 720p/30qps - Tipo de foco: foco automático - Tecnologia de lente: Vidro Full HD - Microfone embutido: estéreo - FoV: 78° - Clipe universal ponto para tripé que se ajusta a monitores de laptop ou LCD - Comprimento do cabo: 1,5 m - Plug and play: sem driver privacidade Requisitos de Sistema: - Windows 10 ou superior, Windows® 8, Windows 7 - Funciona em modo de dispositivo de vídeo USB (UVC) com clientes de videochamada compatíveis - macOS 10.10 ou superior - Chrome OS™ - Android v 5.0 ou superior Lima porta USB - Acesso à Internet Recursos: - Vídeos gravados em Full HD de 1080p - Gravação de vídeo em Full HD de 1080p - Foco automático em HD e correção de luz - Áudio estéreo com microfones duplos - A tampa de proteção de privacidade coloca você no controle do que você mostra - Software avançado de captura Conteúdo da embalagem: - Webcam com cabo de 1,5 m - Proteção de privacidade - Documentação do usuário Caso a empresa coste produtos diferente da marca de referência citado no termo de referência, deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar catálogo do produto ofertado, sob pena de desclassificação. O catálogo fundamental para afertção e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência	UNID	TECHLUMENS	10	R$ 862,3700	R$ 9623,70
149	TRENA LASER BOSCH GLM 50 ACLANCE 40M COM BOLSA/PROTEÇÃO CARACTERISTICAS TECNICAS - Produto: Medidor de Distancia ("trena a laser") - Tipo Laser: - Diodo Laser: 635 nm, < 1 mW - Tempo de Medicao: 0,5s - Capacidade de Medicao: 40m - Linha: Profissional - Modelo: GLM40 - Marca: Bosch - Material: Plastico e Metal - Tipo de material: Poliestileno - Uso Indicado: Utilizado para medir, exatas posicoes em angulos diferentes, através de um ponto vermelho projetado no aparelho que serve para orientar e identificar o local da medição - Tipo de bateria: 2 pilhas de 1,5 V LR03 AAA - Garantia: 12 meses - Referencia: 0601072900-000 - Pesqu:funcao quadrado, cubo e pitagoras MEDIDAS - Altura: 0.24mm - Largura: 0.041mm - Profundidade: 0.105mm ACOMPANHA - Capa de protecao - 2 pilhas Caso a empresa coste produtos diferente da marca de referência citado no termo de referência, deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar catálogo do produto ofertado, sob pena de desclassificação. O catálogo fundamental para afertção e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência	UNID	FORCLINE	30	R$ 39,5300	R$ 988,25
150	ADAPTADOR CONVERSOR DISPLAYPORT PARA HDMI - Bivo (DisplayPort M X HDMI F) Cabo Conversor Displayport (Macho) para HDMI (Femea) Caso a empresa coste produtos diferente da marca de referência citado no termo de referência, deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar catálogo do produto ofertado, sob pena de desclassificação. O catálogo fundamental para afertção e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência ADAPTADOR CONVERSOR DISPLAYPORT PARA VGA - Conversor Hdmi para Vga e Audio P2; - Conectores de alta qualidade que evita perda do sinal - Facil instalação (Plug & Play) não há necessidade de instalar nenhum driver - Não há necessidade de fonte de energia externa; - Resolução suportada de até 720p/1080i/1080p (FULL HD) - Conexão: Entrada HDMI (macho) e Saída VGA (Fêmea). Medidas: Cabo HDMI para VGA: 26cm Cabo PX: 50cm Itens inclusos: 01 Cabo Adaptador Conversor HDMI para VGA 01 Cabo P2 de Audio Caso a empresa coste produtos diferente da marca de referência citado no termo de referência, deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar catálogo do produto ofertado, sob pena de desclassificação. O catálogo fundamental para afertção e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência	UNID	ADAPTER DISPLAY	19	R$ 35,0000	R$ 360,00
151	Mouse Pad Gamer Speed Extra Grande 70x30cm Preto Multilaser AC301 Cor: Preto Material: Borracha Tipo de Mouse Pad: Gamer Dimensões (LxA): 70 x 30 cm Material Base: Borracha Material Superfície: Tecido Tipo de Superfície: Speed Antiderrapante: Sim Costura Reforçada: Sim Bordas Costuradas: Sim Compatível com Mouse Óptico: Sim Compatível com Mouse Laser: Sim Compatível com Mouse Trackball: Não Compatível com Mouse Gamer: Sim Compatível com Mouse Comum: Sim Compatível com Mouse Sem Fio: Sim Compatível com Mouse Com Fio: Sim Compatível com Mouse Bluetooth: Sim Compatível com Mouse Recarregável: Sim Compatível com Mouse Ergonômico: Sim Compatível com Mouse Pequeno: Sim Compatível com Mouse Médio: Sim Compatível com Mouse Grande: Sim Compatível com Mouse Extra Grande: Sim Compatível com Mouse Pad: Sim Compatível com Mouse Pad Gamer: Sim Compatível com Mouse Pad Comum: Sim Compatível com Mouse Pad Ergonômico: Sim Compatível com Mouse Pad Pequeno: Sim Compatível com Mouse Pad Médio: Sim Compatível com Mouse Pad Grande: Sim Compatível com Mouse Pad Extra Grande: Sim Compatível com Mouse Pad Antiderrapante: Sim Compatível com Mouse Pad Costurado: Sim Compatível com Mouse Pad Bordas Costuradas: Sim Compatível com Mouse Pad Speed

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 175/2024

Súmula: EXONERA FERNANDO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, do cargo de Assessor II.

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **FERNANDO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 081.074.229-29, ocupante do cargo de Provimento em comissão de ASSESSOR II, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 31 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 26 de agosto de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

Conselho Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ
E-mail: cmssaojorgedoivai@gmail.com
Rua Duque de Caxias, 193 – Fone: 44-3243.1115
CEP:87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI –PR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência, amparado pelos termos da Lei nº 015/2013 convoca os Srs. Membros do C.M.S para reunião ordinária que realizar-se-á no dia 26/08/2024, Segunda-feira às 10:00 horas, na Rua Duque de Caxias, 193 - Sala do Conselho Municipal de Saúde.

ORDEM DO DIA:

Assuntos de interesse da comunidade

São Jorge do Ivaí, 22 de agosto de 2024

Cláudio Moreira de Souza
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

Processo nº 108/2024, Dispensa de licitação nº 63/2024 nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, para a Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra técnica para instalações elétricas do poço do Bosque Municipal, que veicula o Termo de referência, em favor da empresa:

INSTALFLEX SERVIÇOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 04.523.065/0001-72, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 151, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

Valor proposto de R$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais).

São Jorge do Ivaí, Pr, 20 de agosto de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 174/2024

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. **MARIA APARECIDA CHICONATO AGUILAR**, matrícula nº 800097, portadora do CPF nº 035.818.369-39, ocupante do cargo de provimento efetivo de ZELADORA DE CEMITÉRIO – 35 HORAS, a partir de 26 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 23 de agosto de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Dados: 2024.08.23 14:38:21 -03'00'

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2024
(Referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

CONVOCAR

Os candidatos classificados abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da Publicação deste edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional temporário, munidos dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente,
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
d) Atestado médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Fotocópia do comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a justiça Eleitoral;
k) Certificado de escolaridade exigido ao cargo;
l) Declaração de bens;
m) Comprovação de endereço;

Cargo: ZELADORA – 35 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE PAULINO LUTIKOSKI	047.465.509-13	8º
ADRIANA APARECIDA ZANQUETTA SILVA	032.589.179-65	9º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 23 de agosto de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Dados: 2024.08.23 14:39:20 -03'00'

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 182/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Simone de Souza	Assessor II	11 dias	02/08/2022 a 01/08/2023	26/08/2024 a 05/09/2024
Simone de Souza	Assessor II	05 dias	02/08/2023 a 01/08/2024	06/09/2024 a 10/09/2024

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 23 de agosto de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Dados: 2024.08.23 14:40:02 -03'00'

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO nº 128/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC, CNPJ nº 80.577.232/0001-46
Objeto: Aquisição de placas de inauguração e diversos para atender a demanda das secretarias municipais que compõem a Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí/PR
Valor: R$ 25.279,85 (Vinte e cinco mil, duzentos e setenta e nove mil e oitenta e cinco reais)
Dotação Orçamentaria:
04.122.0003.2.005 – 3.3.90.30.00.00.00.00
Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 07 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO nº 129/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: VIU MIDIAS INDOOR LTDA
Objeto: Aquisição de placas de inauguração e diversos para atender a demanda das secretarias municipais que compõem a Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí/PR
Valor: R$ 19.752,00 (Dezenove mil, setecentos e cinquenta e dois reais)
Dotação Orçamentaria:
04.122.0003.2.005 – 3.3.90.30.00.00.00.00
Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 07 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO nº 139/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: VIU MIDIAS INDOOR LTDA
Objeto: Aquisição de diversos equipamentos conforme convenio federal nº 942050/2023, tais como (01 trator, 03 enxada rotativa e 03 carreta de madeira), conforme descritivos constantes no Termo de Referência do Edital de licitação.
Valor: R$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentaria:
15.004.20.608.0024.1.045 – 3.3.90.52.00.00.00.00
Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 13 de agosto de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

1º EXTRATO TERMO ADITIVO DE SUBSTITUIÇÃO DE FAIXA DO CONTRATO.

CONTRATO:.....Nº 24/2024
TOMADA DE PREÇO:...Nº 06/2024
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETIVO:..... **O presente 1º Termo Aditivo substituição** Recapeamento em CBUQ quantida e unidade de medida 46.086,75 m

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO
O tipo de faixa de trabalho ser substituído é de Faixa C DER_PR para a Faixa D DER_PR, tendo em vista que faixa de trabalho D, é mais adequada para a espessura prevista em projeto, garantindo um aspecto mais uniforme. Tal alteração também não implicara em qualquer ônus adicional ao contratante, proporcionando mais qualidade e durabilidade na obra em questão,

Colorado (PR), 26 de agosto de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇO N.º -10/2022 **CONTRATO Nº 258/2022**

8º EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO VIGENCIA

Contrato:_ nº 258/2022

Tomada de preço_ nº 10/2022

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada: SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objetivo:_ 8º Termo aditivo de prazo vigência da Construção de centro de referência de ação social contendo: 05 salas de atendimento em grupo, cozinha, refeitório, sanitário masculino e sanitário feminino acessíveis.

CLÁUSULA – DA NOVA DATA DE VIGENCIA

ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA tem como prorrogação por mais 90 (noventa) dias, do prazo original da execução do Contrato.

Colorado, 16 de julho de 2024.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 44/2024

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então da transferência de recursos financeiros sobre a forma de subvenção para a Associação Cultural "Sol Maior", conforme emendas impositivas (03,04 e 05), visando atender principalmente os preceitos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 74- É inexigível a licitação:

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2024,** nos termos descritos abaixo:

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS SOBRE A FORMA DE SUBVENÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL "SOL MAIOR", CONFORME EMENDAS IMPOSITIVAS(03,04 E 05).

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOL MAIOR.

CNPJ: 07.455.992/0001-90.

VALOR: R$ 12.500,00(DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGENCIA: 31/01/2025.

PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal e empenho.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 28 de agosto de 2024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 45/2024

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então do repasse financeiro através de fomento para a Associação Comunitária de Proteção aos Idosos de Colorado-ACPIC, visando atender principalmente os preceitos da nova lei de licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 74 - É inexigível licitação:

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2024,** nos termos descritos abaixo:

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO ATRAVÉS DE FOMENTO PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO-ACPIC.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO (ACPIC).

CNPJ: 79.696.969/0001-07.

VALOR: R$ 35.111,41 (TRINTA E CINCO MIL E CENTO E ONZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

PRAZO DE VIGENCIA: 31/01/2025.

PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal e empenho.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 28 de agosto de 2024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADE DE PREÇO Nº 06/2023.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação do extrato do contrato da tomada de preço nº 06/2023, publicado no jornal o regional nº 3657 em 25/07/2024. página 09, da referida data.

Onde se lê:

CONTRATO: Nº 24/2022.

Leia-se

CONTRATO: Nº 28/2024

Colorado, 27 de AGOSTO de 2024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 336/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 22/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: F DE ASSIS GONSALVES - RESTAURANTE

CNPJ: 47.395.825/0001-16

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO

VALOR DO CONTRATO: R$ 169.553.60 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	123602129	REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX - TAMANHO MÉDIO, ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO MARMITEX, SENDO COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU CARNE VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES.	UND	3.790	R$ 21,0900	R$ 79.931,1000	Serviço
4	123602128	REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX - TAMANHO PEQUENO, ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO MARMITEX, SENDO COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU CARNE VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES.	UND	250	R$ 18,5900	R$ 4.647,5000	Serviço
5	123602130	REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX - TAMANHO GRANDE, ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO MARMITEX, SENDO COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU CARNE VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES.	UND	1.500	R$ 23,6600	R$ 35.490,0000	Serviço
6	123602131	REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE - REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE PARA 01 PESSOA, SERVIDA NA SEDE DA PROPONENTE COM DIREITO A TODOS OS ALIMENTOS DISPONÍVEIS NOS APARADORES, SEM	UND	1.500	R$ 32,9900	R$ 49.485,0000	Serviço
		LIMITE DE PESO, CUJO CARDÁPIO DEVERÁ SER VARIADO E CONTER NO MÍNIMO: 2 a 3 TIPOS DE MASSAS- 4 TIPOS DE CARNES (FRANGO, BOI, PORCO e PEIXE) - 02 TIPOS DE ARROZ - 02 TIPOS DE FEIJÃO - 15 TIPOS DE PRATOS FRIOS, VARIANDO ENTRE SALADAS E FRIOS DIVERSOS - 12 TIPOS DE PRATOS QUENTES, AO MENOS 03 TIPOS DE SOBREMESA.					

COLORADO,16 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
Estado do Paraná **CNPJ 76.970.359/0001-53**
Exercício: 2024

** Elotech **
28/08/2024
Pág. 1/1

Decreto nº 125/2024 de 26/08/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1307/2023 de 14/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 53.059,56 (cinqüenta e três mil e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.002.13.392.0009.2.036.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
828 - 3.3.90.36.00.00	11063	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
829 - 3.3.90.39.00.00	11063	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.059,56
		Total Suplementação:	**53.059,56**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.9.60.01.00.00000000 Fonte: 1000		53.059,56
	Total da Receita:	**53.059,56**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
Estado do Paraná **CNPJ 76.970.359/0001-53**
Exercício: 2024

** Elotech **
28/08/2024
Pág. 1/2

Decreto nº 127/2024 de 28/08/2024

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1307/2023 de 14/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0008.2.017.		PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	
219 - 3.3.90.30.00.00	11043	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
		Total Suplementação:	**35.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0008.2.015.		FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
204 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.001.12.365.0008.1.003.		CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA CRECHE	
231 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO DESPORTO AMADOR	
06.003.27.812.0010.2.037.		MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
377 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0011.2.039.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	
396 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
		Total Redução:	**35.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2024.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
Estado do Paraná **CNPJ 76.970.359/0001-53**
Exercício: 2024

** Elotech **
28/08/2024
Pág. 1/1

Decreto nº 128/2024 de 28/08/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1307/2023 de 14/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 75.761,31 (setenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0015.1.012.		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E SARJETAS	
830 - 3.3.90.93.00.00	33799	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	75.761,31
		Total Suplementação:	**75.761,31**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2024.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
Estado do Paraná **CNPJ 76.970.359/0001-53**
Exercício: 2024

** Elotech **
28/08/2024
Pág. 1/1

Decreto nº 129/2024 de 28/08/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1307/2023 de 14/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 63.365,92 (sessenta e três mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0015.1.012.		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E SARJETAS	
831 - 3.3.90.93.00.00	31799	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	63.365,92
		Total Suplementação:	**63.365,92**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 31799		10.483,52
Receita:2.4.2.2.99.01.04.00000000 Fonte: 1000		52.882,40
	Total da Receita:	**63.365,92**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2024.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 – C

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Itaguajé- PR, no uso de suas atribuições legais **DIVULGA RESULTADO FINAL** das provas de títulos conforme Anexo I, após análise de recursos, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 002/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itaguajé, 28 de agosto de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I – RESULTADO FINAL

CARGO – CIRURGIÃO DENTISTA/40

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	CANDIDATOS	IDADE	TOTAL
1 º	Cirurgião Dentista	Claudemir Batista de Oliveira Júnior	06/01/2000	9
2º	Cirurgião Dentista	Lucas dos Santos	18/01/2000	9

CARGO – AGENTE DE COMBATE À DENGUE/40

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	CANDIDATOS	IDADE	TOTAL
1 º	Agente de Combate à Dengue	Silvia Patrícia dos Santos Ferreira	01/06/1996	8,91
2º	Agente de Combate à Dengue	Matheus José dos Santos Rosário	29/01/1998	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
Estado do Paraná **CNPJ 76.970.359/0001-53**
Exercício: 2024

** Elotech **
28/08/2024
Pág. 1/1

Decreto nº 129/2024 de 28/08/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1307/2023 de 14/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 63.365,92 (sessenta e três mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0015.1.012.		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E SARJETAS	
831 - 3.3.90.93.00.00	31799	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	63.365,92
		Total Suplementação:	**63.365,92**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 31799		10.483,52
Receita:2.4.2.2.99.01.04.00000000 Fonte: 1000		52.882,40
	Total da Receita:	**63.365,92**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2024.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
**PREFEITO MUNICIPA